

3.^a Série — Vol. III



N.º 1 — Janeiro de 1965

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

1723

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 6 5
IMPRESA NACIONAL
MACAU

MIC 80069

ARQUIVO HISTÓRICO
MACAU

Entrada nº 1538 Livro

r. 10. 10. 307.6

In S. F. U. P. 21.
Continuação da pag. 378 do vol. II



1723

Termo sobre as condiçoens p.^a ficar nesta Cid.^o o Fizico da Nação Flamengo

Aos dezanove dias do mez de Maio de 1723, nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, foi convocado a prezença d'elle Jacob Vandermond Flamengo de Nação, Fizico, e Cirurgião de Profissão, a quem foi prezente os Ar.igos p.^r elle offercidos em ordem ao Contrato, q' estava p.^a se ajustar acerca da penção p.^a ficar p.^r Fizico, e Cirurgião do partido desta Cid.^o, os quaes em sustancia contem o seguinte—que este Nobre Senado será obrigado a pagar-lhe quinhentas patacas p.^r Anno em tres quarteis p.^a a sua assistencia pessoal, e ajuda de custo de alguns Medicam.^{tas}—que elle d.^o Fizico será obrigado assistir nesta Cid.^o hum Anno, dentro no qual lhe permittirá poder ir a Cantão huma vez a conduzir Medicam.^{tas}, fazendo-lhe a passagem livre, e q' passado o d.^o tempo não se sentindo elle prejudicado na saude em reção dos Climas, ficará todo aquelle tempo, q' este Senado for servido, e não mandar o contrario, e em todo este tempo de sua assistencia gozará os privilegios, e honras permittidos aos Portuguezes, e que não pagará os Direitos a Cid.^o dos Medicam.^{tas}, q' lhe viciem p.^a seu uzo—E no particular das vizitas, não levará elle d.^o Fizico paga alguma p.^a fazer a todos os enfermoz pobres, q' estiverem assim no Hospital, como por fora, vizitando a cada hum huma vez p.^r dia; e outro sim q' tbem será obrig.^o o d.^o Fizico a vizitar a todos os homens bons, suas mulheres, e filhos, sem p.^a isso levar nada pelas d.^a vizitas, mas sim aos demais Moradores, Sacerdotes, e Relligiozos, e os seus escravos, exceptuando os Relligiozos de St.^o Agostinho, e S.^m Fran.^{co} p.^r serem pobres, e pela vizita lhe dará meia pataca; A nenhum estará o d.^o Fizico obrig.^o a dar medicam.^{tas}, se não p.^r seu justo preço, o qual será avaliado pelo Irmão Boticario do Collegio de S.^m Paulo, havendo duvida; e da m.^{ta} sorte, q' aos homens bons, assistirá ao Illm.^o S.^r Bispo, e aos Senres Governadores e Capitaens Geraes desta Cid.^o. E declarou, q' depois de hum Anno completo da sua assistencia nesta Cid.^o, não será constringido a ficar mais tempo, salvo se elle d.^o Fizico quizer. E no particular da vizita, q' acima trata de meia pataca, se entenderá

na materia fizica, q' na Cirurgia se lhe pagará p.^r cura particular: o que sendo tudo proposto, se assentou dar se inviolavel comprim.^{to} assim da parte do d.^o Fizico, como da deste Senado, e p.^a o haver de exercer, se lhe dará juram.^{to} dos Santos Eyangelios, p.^a subcargos delle, bem, e verdadeiram.^{te} cumprir a sua obrigação, por bem do que, fiz este termo, em que se assignarão os d.^{os} Ministros, e Officiaes com o d.^o Fizico Jacob Vandermond. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Pedro Ribeiro de Souza — Thomáz Marques — Jozé de Abreu de Sampaio — Semeão Botelho — Jacob Vandermond.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, D.^o Escrivão.

1723

Termo do Juram.^{to} do Fizico, e Cirurgião
Jacob Vandermond

Aos vinte e dous dias do mez de Maio de 1723, nesta Cid.^o de Mació do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação, foi tomado o Juram.^{to} dos Santos Evangelhos a Jacob Vandermond, Fizico, e Cirurgião de Profissão, p.^a o cumprim.^{to} do exercicio de seus Officios nesta Cidad.^a na forma conheuda no termo atraz, o qual Juram.^{to} lhe foi dado pelo Juiz Ordnr.^o Thomáz Marques, e por elle prometido de assim o cumprir: em fé do que fiz este termo, em q' se assignou o d.^o Juiz, e o d.^o Fizico. Eu M.^{al} Pires de Moura Alferes e Escr.^{to} da Cam.^a desta d.^a Cid.^o que o escrevi.

Assignados

Marques — Jacob Vandermond.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, D.^o Escrivão.

1723

Termo sobre a representação do Procd.^{or} do Senado acerca da perda, q' teve no pagam.^{to}

Aos oito dias do mez de Julho de 1723, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, que neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação, foi representado pelo Procd.^{or} delle, Semeão Botelho, q' na satisfação das pagas, q' elle faz aos Officiaes, e Soldados deste Prezidio, experimentara perdas, p.^a serem destruidas p.^a dachem, (1) e cortes da prata, e q' fossem servidos os d.^{os} Ministros attenderem este seu prejuizo, p.^a q' ja em algumas pagas, q' fez, despenceo do seu coiza de sette, e oito patacas p.^a o ajuste do pagam.^{to}: o que sendo ouvido p.^a todos, assentarão, que nas suas folhas de despesas, q' apresenta, e dá a este Senado abata dous p.^a Cento de dachem a balança, p.^a nesta forma reçarcir o seu prejuizo. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão, p.^a daqui em diante se praticar esta forma. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Camara que o escrevi.

Assignados

Pereira — Souza — Abreu — Marques — Botelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, D.^o Escrivão.

(1) *Dachem* ou *achem* — balança chinesa.

1723

Termo sobre a chegada de hum Barco Francez
a esta Rada

Aos vinte e cinco dias do mez de Agosto de 1723, nesta Cid.^a de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Pedro Ribeiro de Souza, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^m em como surto na Praia grande está hum Barco Francez, q' veio de Talangana, e pretende entrar neste Porto, p.^a o q' apresentou huma lista de fazendas, q' trazem de mui piquena entid.^o, e a este respeito se não atrevem a ir p.^a Cantão pelas grandes despezas, q' lã cos unão fazer-se, e se vem valer desta Cid.^e; o que supposto se faz prez.^m a Vm.^{cos}, p.^a com os seus pareceres rezolver este Senado a resposta, q' se lhe darã: O que sendo ouvido p.^f todos, assentãrão a mais votos lhe permittisse a entrada, pagando athe duzentos taes, pouco mais ou menos de Ancoragem, visto a pouca importancia de fazendas, q' traz, correndo todas as mais despezas assim ordinarias com os Chinas, como as mais accidentaes, q' poderem succeder, p.^f conta delles: e de como assim assentãrão, fiz este termo, em q' todos se assignãrão. Eu M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a q' o escrevi.

Assignados

Pedro Ribeiro de Souza — Leandro Thomé Pereira — Luis Pereira de Andrade — Jozé de Abreu de Sampaio — Semeão Botelho — Niculão Fiume — Manoel Vicente Roza — Manoel Leite Pereira — Manoel Leme da Silva — Thomáz Marques — Roque Glz'. de Lima — Manoel Duttra Vieira.

Estã conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1723

Termo sobre a vinda do Sandallo
nos Barcos desta Cidade

Aos trinta dias do mez de Agosto de 1723, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os Rd.^{os} Prelados das Religioens, e homens bons de seu Conselho, os quaes juntos propoz o Vereador do mez P.^o Ribr.^o de Souza serem S. nr.^{os}, e Rd.^{os} Paternid.^{es} chamadas a esta Casa da Cam.^a, p.^a lhes fazer presente em como com a recolhida dos Barcos desta Cid.^e nesta Monção, veio noticia a este Senado, q' em como vem Sandallo, genero prohibido pelo Exmo. S.^r Conde da Ericeira V. Rei, q' foi da India, p.^a Alvará seu em forma da Lei, q' foi promulgado p.^r bando publico nesta d.^a Cid.^e, e o theor delle seja o seg.^{to}— veja no L.^o dos Registos a f. 13v., sem embargo de que como a este Senado incumbe a conservação do Commum desta d.^a Cid.^e, q' tanto S. Mag.^e, q' D.^s G.^s recommenda, e em tudo deseja assim conseguir o que for mais conveniente ao Serviço do d.^o Sn.^r e parecer q' qd.^o o d.^o Exmo. Snr V. Rei foi servido mandar o d.^o Alvará, foi na consideração de estar a Navegação das Somas dos Chinas prohibida pelo seu Imperador, e q. não navegando ellas, nem trazendo os nossos Barcos de Batavia, e mais Portos expressados no d.^o Alvará, e outras Embarcaçoens o d.^o genero a esta Cid.^e, e mais Portos da China, ficaria . . . em qua.^r Porto, q' estivesse, produzido p.^r não haver embarcações, q' o transporte p.^a esta Cid.^e, e mais Portos da China, e com esta prohibição faltando a conveniencia do consumo delles, aos Mercadores, e Chalupeiros, não tratarião elles de o conduzir de Timor, e outras partes p.^a o Porto de Batavia, e outros mais, ficando p.^r este meio a Ilha de Timor abundante do d.^o Genero, e os Barcos das Pautas da d.^a Ilha com boa, e conveniente carga, alem dos preços aventigiados (sic.) q' nesta d.^a Cid.^e sem duvida experimentarião p.^r ser conduzidos p.^r huma só via, porem como na prez.^{ta} occasião a experiencia tem mostrado, q' a Navegação dos Chinas ja he tão franca, q' nesta Monção só em o Porto de Batavia se acharão perto de quarenta Somas, em Manilla, segd.^o as noticias, outras tantas, a fora hum grande numero dellas, q' navegarião p.^a outros Portos; e varias embarcaçoens destas, q' vierão de Batavia, trouxerão carga do d.^o Genero p.^a os Portos de Cantão, Chencheco e Liampó, alem de outras embarcaçoens estrangeiras, ficando nesta forma só o d.^o Alvará em prejuizo do Commum desta d.^a Cid.^e, porq' não podendo servir como se deve entender a verdadeira tenção do d.^o Exmo. S.^r V. Rei, p.^a o augmento, e conservação do Commum della pela rezão, e dever, só ficava ser-

vindo de total ruina dos Moradores della, e juntam.^{te} ser indubitavel, q' toda a Lei, q' não poder servir de reformação, augmento, e conservação da Republica, ou Cid.^ª, e q' só serve p.^ª a destruição, e ruina do Commum dellas; em nenhum modo se se deve dar exacta execução ao d.^o Alvará ou se deve ser abstrahido o vigor delle na prez.^{te} conjectura, p.^ª sobrevir a terra ruina, e se reescrever sobre ella ao Exmo. S.^ª V. Rei. O que sendo ouvido p.^ª todos, concordarão p.^ª plurid.^ª de votos, ficasse sem execução o d.^o Alvará, reescrevendo-se sobre elle ao Exmo. S.^ª V. Rei, dando parte sobre este assento tomado, visto as circumstancias notorias p.^ª se não observar; e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu Manoel Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^ª, que o escrevi.

Assignados

Pedro Ribeiro de Souza — Leandro Thomé Pereira — Luis Per.^ª de Andrade — Jozé de Abreu de Sampaio — Fr. João de St.^ª Anna — Semeão Botelho — Fr. Fran.^{co} de St.^o Agostinho — Fr. Jeronimo de Jezus — Fr. Manoel de Santa Roza — Manoel de Britto — Gaspar Franco da Silva — Fran.^{co} Rangel — Manoel Vicente Roza — Antonio de Aguiar — João da Cunha Lobbo — João Valente de Faria — Ant.^o de Oliveira — Thomáz Marques — Manoel Duttra Vieira — Fran.^{co} de Araujo de Barros — Luis da Cunha e Cerqueira — Roque Glz'. de Lima — Niculáo Fiume — Manoel Leme da Silva — Manoel Leite Pereira — Francisco X.^{to} Doutel.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.*

1723

Termo sobre a Navegação de Batavia, e Manilla

Aos dezasseis dias do mez de Outubro de 1723, nesta Cid.^a de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez, serem S. mr.^{es} chamados p.^a fazer-lhes prez.^a, em como as Viagens de Batavia, e Manilla, q' athé agora se fazião alternativam.^{te} em rezão de estar vedada a navegação das embarcaçoens Sinicas, e porq.^e como o mencio dellas hoje estejam francas, como a S. mr.^{es} he notorio, couza porq.^e faltão carga a nossos Barcos p.^a se cumprir, entendia este Senado se não devia praticar mais em taes alternativas, mas sim frãqueando a todos os Barq.^{tes} poderem mandar seus Barcos adonde mais conta lhes estiverem, porq.^e he certo q' cessada a cauza, cessão them os effeitos, o que supposto assentem S. mr.^{es} o q' mais conveniente for; e sendo ouvido p.^a todos, assentarão a mais votos não convnisse mais alternativas, q' alem de estar secessada (sic.) a cauza, se deve sessar os effeitos, ellas em qt.^o durarão, servirão sempre de discordias, e malquerencias nesta Cid.^a, e assim q' os Barq.^{tes} poderão daqui em diante mandar seus Barcos adonde mais conveniente lhes parecer: E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{ed} Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Pedro Ribeiro de Souza — Vicente da Matta — Franc.^o Correa de Liger — Franc.^o de Araujo de Barros — Semião Botelho — Manoel Leme da Silva — Manoel Vi-c.^{to} Roza — João Valente de Faria — De contrario parecer, Manoel Leite Pereira — Roque Glz'. de Lima — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Vidigal Giom — João da Cunha Lobbo — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Manoel Duttra Vieira — Thomáz Marques.

Está conforme. — Jozé Joaq.^{to} Barros, D.^o Escrivão.

1723

Termo sobre a proposta do Senado acerca do Governo de Timor

Aos vinte e tres dias do mez de Outubro de 1723, nesta Cid.^{de} de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^{ra} della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os Rd.^{es} Prelados das Relligioens, e homens bons de seu Conselho, e Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Vicente da Matta, serem S. mr.^{es}, e Paternid.^{es} chamados a esta Casa da Cam.^{ra}, p.^a lhes fazer prez.^o huma proposta da parte deste Senado, p.^a com o parecer de todos se assentar o q' mais conveniente for; a qual de verbo ad verbum he o seg.^{to} — Faz-se preciso representar este Senado a Vm.^{za}, e Paternid.^{es} o grande prejuizo, q' se segue ao bem commum desta Cid.^{de}, pelas intoleraveis determinaçoens, e disposiçoens do Governo de Timor com tanta ruina dos Senrios, e mais Moradores desta d.^a Cid.^{de}, segd.^o a geral queixa, e noticia, q' dão os q' nesta proxima Monção se chegarão de Timor. Por hum requerim.^{to}, q' o Feitor Custodio Cardozo fez a este Senado se mostra p.^a huma Ordem, q' traz do Governo daquellas Ilhas, ser obrig.^o a cobrar huma nova imposição de Direitos aos Navios de Maciço, q' a Timor forem, tanto da entrada, como da sahida; e porq' seja isto contra o costume, e se não visse semelhante estilo desde o principio, q' os Barcos desta Cid.^{de} navegação p.^a Timor, faz intoleravel semelhante uzo p.^a perniciozo ao bem deste Commum, de mais que, segd.^o a alteração do revelante, digo relevante preço porq'. hoje se compra o Sandallo em Timor, e a experiencia mostra, q'. nenhum dos bagueados, e mais interessados na Viagem se possão utilizar, antes sim se arruinão todos, como a experiencia mostra. A viagem de Timor foi estabelecida p.^a remedio dos pobres desta Cid.^{de}, e S. Mag.^{za}, que D.^o G.^o a confirmou na repartição, q' ordenou se fizesse do bague na forma estillada nesta Cid.^{de}, e porq'. no estado prez.^o se acha o Sandallo tão abatido em seu preço, como he notorio a sua venda nesta terra, e em Timor se sabe chegar a cem pardaos o carepo p.^a cada bar, ⁽¹⁾ e o outro se vende p.^a mais,

(1) *Bar, bare ou baar* — Antiga medida de peso da Índia, e equivalente a cerca de 4 quintais.

os preços sobindo de cento a cento e vinte, e a cento e trinta pardaos, e sendo nesta forma não podem os interessados terem conveniencia alguma, antes sim não tirão o principal, q' levão. O ferro, q' a Timor se levava, se vendia á Feitoria, e mais particulares a cem paroens ⁽¹⁾ p.^r pico, hoje está introduzido pelo Governo, q' se peze, e apenas chegão a hum pico cento e trinta paroens, atrazo consideravel, q' esperimentão os bagueados, de mais, q' apenas lhe pagão em Timor o m.^{mo} dinheiro, q' aqui lhes custa o ferro, desembolçando os pobres fretes, Direitos, e respondencias, de sua bolça. Tbem se utilizavão os bagueados, e Senrios nas obras de ouro, q' levavão feitas com o toque de oitenta, e oitenta e cinco, e pelas Ordens, q' hoje se achão em Timor, de que nenhuma pessoa levará ouro com menos toque, q' de noventa, sob pena de se lhe tomar p.^r perdido, parece impossivel se utilizem com estas pensoens os Senrios, e bagueados, alem de que, segd.^o dizem os q' recolherão, q' o Sandallo está quazi p.^r estanque, porqt.^o o Governo determinava mandar conduzir dos Portos de fora todo o Sandallo a Praia de Liphão, e nesta forma não permittirá, q' o Navio da Pauta corra os Portos da Ilha, aonde sempre teve a maior conveniencia no negocio; e p.^r força ficarão com o Navio na Praia de Liphão, donde sem duvida queimarão o q' levarem, e comprarão o Sandallo p.^r preço tão exorbitante, q' fique sendo irremediavel a sua ruina; a qual entende este Senado se deve evitar p.^r todos os meios, assim dando de tudo conta ao Ex.^{mo} S.^r V. Rei da India, como tbem a S. Mag.^e a Portugal, porq'. semelhantes absurdos em tanto prejuizo deste Commum, e em genero, q' sempre o unico meio de que se manteve esta Cid.^e, estar hoje pelos exorbitantes preços, q' fica referido, servindo de maior ruina, porq'. no bague, q' este Senado costuma repartir a seus Moradores, e a pobreza da terra, não haverá quem se anime a ir com elle às d.^{as} Ilhas, nem tão pouco quem a pobreza compre: pelo que se consulta o parecer de V. Paternid.^{es}, e Mercês se se deve neste prez.^{to} anno obrigar ao Senrio do Barco da Pauta a que precisam.^{to} consiga a sua Viagem de Timor, e outro sim abrir as sortes do bague de todo este Cômum na forma estillada, ou se pelos certos inconvenientes, q' sem duvida hão de experimentar tanto os Senrios, como os bagueados naquellas Ilhas ja experimentarão na Monção passada, se se deve escuzar o d.^o Barco, q' sahio na prez.^{to} Pauta, mandando outro de menos porte a fim só de introduzir a polvora, e mais petrechos, e vias de S. Mag.^e, q' D.^s G.^e, e escuzar a abertura das d.^{as} sortes p.^r este anno, dando de tudo conta na forma d.^{as}, ou a melhor forma, e termo, q' se deve este Negocio assentar sendo p.^o tudo a maior serviço do d.^o Senhor, e bem deste Commum. O que sendo ouvido por todos, assentarão a mais votos, se não deve mandar este Anno Barco a Timor,

(1) *Pardo* — Arma usada pelos timores, espécie de foice roçadoura, com a ponta levemente curva.

em reção do referido, nem tão pouco se abra sortes do bague; e no tocante a condução da pólvora, Armas, e Vias de S. Mag.^e p.^a o Governo das d.^{as} Ilhas, se assentou mandasse huma Chalupa, e esta q' fosse p.^r conta deste Senado, p.^a o q' se applicasse meio p.^r Cento do Anno vindouro p.^a esta despeza, sendo as dos calazes della p.^r conta de M.^{el} Vic.^{te} Roza p.^r se offerecer a fazer p.^r Serviço de S. Mag.^e E de mais disto assentarão them a mais votos se cumprisse o termo a f.⁽¹⁾ sobre se franquear a Viagem de Batavia, e Manilla, q' estão p.^r alternativa, em reção de estar o mar franco p.^a a Navegação Sinica, porem q' de tudo se dé conta ao Exmo. S.^r Vice Rei, e aonde mais convier: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escrivão de Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Vicente da Matta — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.^{co} Correa de Liger — Luis Per.^a de Andrade — Francisco de Araujo de Barros — Semeão Botelho — Fr. Heronimo de Santo Agostinho, Prior — Fr. Mathias da Conceição — Gaspar Franco da Silva — Manoel de Britto — Franc.^o de Mendonça Furtado — Sobre a alternativa de Batavia de contrario parecer, Leandro Thomé Pereira — João Correa — Manoel Vicente Roza — Diogo Lopes — Manoel Vidigal Giom — Roque Glz'. de Lima — Jozé de Abreu de Sampaio — João da Cunha Lobbo — João Soares de Villasboas — Ant.^o de Oliv.^a Paiva — Felipe Coelho — Do contrario parecer, Manoel Leite Pereira — Manoel Leme da Silva — Estevão Luis — João Valente de Faria — João da Cunha — Mathias da Silva — Manoel Caldeira — Belchior Lopes da Rocha — Do contr.^o parecer, Mathias de Vargas e Silva — Manoel da Silva — De contr.^o parecer, Ant.^o da Lança de Vasconcellos — Martinho Gomes — Thomáz da Cunha Cerqueira — Antonio Correa de Souza — Balthazar Machado Ribeiro — Manoel de Freitas — Ant.^o Per.^a de Campos — Manoel Ribeiro — Jozé de Lafontena — João da Fonccca — Do contr.^o parecer, Antonio Roiz' de Souza — Miguel Frz'. Correa — Ant.^o Rodrigues — Manoel Mendes — Afonso Henriques — Sebastião Roiz' da Roza — Domingos da Silva — Caetano Roiz' — Ant.^o de Souza Ferreira — Gregorio de Araujo — Luis Pinto — Jozé de Albuquerque Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.*

(1) Pg. 8 deste número.

1724

Termo sobre o mandar vir de Manilla huma
porção de arroz, e &.^a

Aos dez dias do Mez de Maio de 1724, nesta Cid.^o de Macão do Nome de Deus na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, e p.^r pender a materia de segredo, e de serem todos convocados poderia cauzar alguma suspeita aos Chinas, forão só convocados quatro, a saber — Fr.^{co} X.^{co} Doutel, Gaspar Franco da Silva, M.^{cl} Vic.^{to} Roza e Niculáo Fiume, este se não achou p.^r doente, e M.^{cl} Vic.^{to} Roza p.^r occupado na expedição de seu Barco, porem q' o seu parecer era o q' no d.^o Conselho assentasse, e o mandou dizer pelo Procd.^{co} deste Senado. Aos quaes representou o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira, serem S. mr.^{ces} chamados á esta Casa da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{to} a determinação deste Senado, qd.^o o d.^o Conselho entendesse ser justo, e conveniente; e era o pedir-se ao Govd.^{co} de Manilla p.^r Carta nos doze Barcos, q' presentem.^{to} vão p.^a essa Cid.^o, permittir aos d.^{os} trazer p.^a esta Cid.^o huma quantid.^e de Arroz, ou nelle⁽¹⁾ p.^a o provim.^{to} desta Cid.^o; A esta rezolução nos . . . , as alteraçõens, q' Vm.^{ces} todos são prez.^{to} nesse Imperio da China, e a expulção dos P.^{cos} Missionarios fora delle, e posto q' de prez.^{to} não ha falta de Arroz na terra, nem tão pouco está o preço della alterado, mas antes mui razoavel, porem como ao diante poderão crecer as revoluçõens, q' sem duvida pelas noticias, q' há será them sem duvida o experimentasse falta de mantim.^{to}, e preços delles mui subidos, e p.^a atalhar o ameaçado damno, se consulta o parecer de Vm.^{ces}, p.^a o q' se hade obrar: e sendo ouvido p.^r elles, assentarão uniformes ser prevenção m.^{to} necessaria p.^a q' este Senado cuide nesta providencia, assim mais q' p.^r meio dos Conventos desta Cid.^o, e ainda de alguns Moradores them entendião se podia fazer algum provim.^{to}, sem que se dé motivo de suspeita aos Chinas, e tudo debaixo da maior cautella. Em

(1) *Nelle é arroz em casca. Do davrídico nel, nella.*

cazo que p.^a esta despeza falte ao Senado dinheiro, p.^r o anno permittir piquenos rendim.^{tos}, e se valerá do erario, ou depozito, q' está em poder de Niculáo Fiume, pertencente a esta Cid.^e. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Pedro Ribr.^o de Souza — Jozé de Abreu de Sampaio — João da Cunha — Gaspar Franco da Silva — Fran.^{co} X.^{er} Doute! — Manoel Vicente Roza.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros. D.^o Escrivão.

1724

Termo sobre huma Confraria erecta na Sé
Cathedral desta Cid.^o debaixo da invocação
de May de Deos pela conservação
da Missão da China

Aos treze dias do Mez de Maio de 1724, nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação, veio a ella o Rd.^o P.^o Pedro de Casal, Chantre da Sé Cathedral desta d.^a Cid.^o, e fez prez.^{to} ao d.^o Senado, q' na d.^a Sé havia erecta huma Confraria debaixo da Conceição immaculada da Mai de Deos a sempre Virgem Maria N. Senhora, tomando-a p.^t Protectora, Medianeira, e Intercessora diante de Deos N. Senhor, pelo socego, conservação, e augmento da Missão da China, em q' de prez.^{to}, p.^t nossos peccados, se acha perseguida, e os Missionarios todos não só prohibidos a não continuarem a propagar a Fé Catholica nesse Imperio p.^t hum publico Decreto do impio Imperador della, em q' há posto, de dez seculos foi sempre este o seu exercicio, e desvello dos d.^{os} Missionarios como verdadr.^{os} obreiros de Jezus Christo, q' a custa de tão incansaveis trabalhos só movidos da salvação daquellas almas, trouxerão reduzidas ao Gremio da Igreja Catholica a mais de duzentas mil almas, mas ainda excluidos, e lançados fora delle p.^a maior desconsolação daquelles oprimidos Christãos, p.^a nesta forma apostatarem da Relligião, e Lei, q' profissão, q' como ovelhas ainda tenras na Fé se pode m.^{to} reear huma lamentavel perdição de suas almas; e porq.^t tendo-se applicado todos os meios humanos, q' parecerão possiveis p.^a suspender, ou dissimular a execução delle, se tem colhido p.^t fructo o dezengano da sua pertinacia, só resta impetrar os remedios Divinos; e como Maria Santissima debaixo do gloriozo, e immaculado titulo da sua purissima Conceição seja a mais immediata a Deos N. Senhor, cujos rogos são os mais poderozos p.^a demoverem a sua piedade, e Misericordia, em cauza, q' tanto he sua, se estabelecco na d.^a Sé esta Confraria, q' será perpetua em q.^{to} nesta d.^a Cid.^o existirem Portuguezes, e a Real Bandeira da Serenissima Mag.^o de Portugal N. Senhor, sem mais

obrigação q' de se dizer em todos os Sabados do Anno huma Missa cantada na d.^a Sé com a esmolla de meio pardão, offerecido a d.^a Senhora debaixo da invocação immaculada de sua purissima Conceição, em q' prim.^o principiarão pelos Ecclesiasticos, e degnidades seg.^o a prehemincia de cada qual, é ao depois pelos Seculares, q' quizerem concorrer p.^a esta tão pia, e santa obra, de q' cada hum será avizado, o Sabado, q' lhe couber, tudo . . . q' Deos N. Senhor p.^r rogos, e intercessão desta purissima Senhora ponha os olhos de pied.^o e Mizericordia no socego, conservação, e Augmento da sobred.^a Missão, de q' este Nobre Senado, como Cabeça deste Povo, não deve faltar em concorrer p.^a esta piedosa, e santa obra, e seu maior estabelecim.^{to}; e sendo ouvido pelo d.^o Senado, assentou de commum parecer, respeitando a verd.^o do referido, se fizesse este termo, e seu cumprim.^{to} será inviolavel, em o qual se obrigão como Ministros, e Officiaes, q' prezentem.^{to} os são deste Senado, e piam.^{to} pelos q' em successão delles pelo tempo adiante fossem, de concorrerem p.^a esta tão pia, e santa obra, em qt.^o Deos N. Senhor for servido conservar esta Cid.^o de Macão do Nome de Deos ao Rei de Portugal N. Senhor, p.^a o que dá ao Procd.^o, q' de prez.^{to} o he, e os que ao diante lhe succederem, dez patacas de esmolla p.^a Sette Missas á conta dos Sette Ministros, e Officiaes deste Senado, sendo prim.^o avizados ser chegada o Sabado, ou Sabados pertencentes a elles, as quaes dez patacas serão entregues na mão, ou pessoa, q' pelo Rmo Cabbido for deputada p.^a este Ministerio. E de como assim assentarão, me ordenarão fizesse este termo adonde os d.^{os} Ministros, e Officiaes se assignarão. Eu M.^o Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a desta d.^a Cid.^o que o escrevi.

Assignados

Thomáz Marques — Leandro Thomé Pereira — Jozé de Abreu de Sampaio — Pedro Ribeiro de Souza — João da Cunha.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros.* D.^o Escrivão.

1724

Termo sobre os por cento, q' se deve tirar de
Direitos das fazendas, e &.^a

Ao primeiro dia do mez de Julho de 1724, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, e Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira, serem Smr.^{ces} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a assentarem os p.^r centos, q' hão de tirar das fazd.^a dos Barcos, q' nesta Monção se recolherem de fora, em respeito da representação do Procd.^{or} deste Senado promette este anno piquenos rendim.^{tos} p.^a se praticar os assentos passados na forma, q' das fazendas, q' se pagavão os Direitos a esta Cid.^e p.^a as suas despezas: e sendo ouvido p.^r todos assentarão a mais votos se não alterasse couza alguma, mas sim na m.^{ma} forma praticada nos annos proximos passados, e q' qd.^o a receita se não chegasse as despezas (o que Deos tal não permitta) se accrescentará no anno vindouro. Assim mais prezentou o d.^o Vereador huma petição feita pelo Fizico Jacob Vandermond, em q' se rezolve perpetuar a sua assistencia nesta Cid.^e p.^r Fizico, e Cirurgião do partido desta Cid.^e, qd.^o este Senado se rezolva continuar com o seo pagam.^{to} na forma, q' do termo a f. ⁽¹⁾ se deixa ver; o que se faz prez.^{to} a Vm.^{ces} p.^a determinarem, respeitando a necessid.^e, em que esta Cid.^e se acha de hum Sugeito suficiente: e sendo ouvido p.^r todos assentarão a mais vottos, se lhe consigne duzentos e cincoenta taéis de penção p.^r Anno p.^a a sua perpetua assistencia nesta d.^a Cid.^e p.^r Fizico, e Cirurgião do partido desta Cid.^e, e cõ as m.^{mas} obrigações expressadas no d.^o termo a f., ⁽¹⁾ p.^r emqt.^o este

(1) Pg. 1 deste número.

(1) Pg. 1 deste número.

Senado se achar com posses p.^a esta contribuição. E de como assim assentário, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{al} Pires de Moura Alferec, e Esc.^m da Cam.^a desta dita Cidade que o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Thomáz Marques — Pedro Ribr.^o de Souza — Jozé de Abreu de Sampaio — João da Cunha — Manoel Vic.^m Roza — Fui do contr.^o parecer, Gaspar Franco da Silva — Niculáo Fiume — Pascoal da Silva — Fran.^{co} Correa de Liger — Manoel Freitas de Faria — Fran.^{co} de Mend.^m Furtado — Sou de parecer, q' o Dr. Fizico se conserve com a paga com q' se creou Luis Per.^a de Andrade — Sou de parecer contr.^o, Ant.^o Soares da Rocha — João da Cunha Lobbo — Manoel Alz'. de Cintra — Jozé Rebello — Felipe Coelho.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.*

1724

Termo sobre a duvida da parte do Fizico
Jacob Vandermond

Aos vinte e nove dias do mez de Julho de 1824, (sic.) nesta Cidade de Maciá do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira reprezentou a duvida, q' da parte do Fizico Jacob Vandermond se offerencia, e era as ultimas palavras com que fechavão o termo atraz sobre o seu pagam.^{to}, e assistencia nesta Cid.^a, em que diz se lhe contribuirá com o d.^o pagam.^{to} p.^r em quanto este Senado se achar com posses p.^a a d.^a contribuição, o que não deve ser se não na m.^{ma} forma, q' elle d.^o se obrigou perpetuar-se p.^r Fizico do partido della sem limitação de tempo; porem q' no caso, q' em algum Anno se não achar este Senado com posses p.^a lhe assistir com o d.^o seu soldo, se satisfará no seguinte, qd.^o com menos necessid.^a se achar: O que sendo ouvido p.^r todos, digo obrigando-se elle a duas vizitas p.^r dia aos homens bons, e suas mulheres, e filhos nas suas enfermidades, pelos d.^{os} 250 taéis do termo atráz. O que sendo ouvido p.^r todos, assentarão assim se cumprisse enviolavelm.^{te}, visto a necessid.^a grande, em q' havia nesta Cid.^a de hum Medico intelligente. E de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{ed} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a q' o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — José de Abreu de Sampaio — Thomáz Marques — João da Cunha — Gaspar Franco da Silva — Manoel Vic.^{te} Roza — Franc.^o de Mend.^o Furtado — Fran.^{co} Correa de Liger — Luis Per.^a de Andrade — Fran.^{co} de Araujo de Barros — Jacob Vandermond.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros. — D.^o Escrivão.

1724

Termos sobre huma proposta do Senado acerca de achar nesta Cid.^o o Govd.^{or}, que vai p.^a Timor

Aos doze dias do mez de Outubro de 1724, nesta Cid.^o de Macio do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes que neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira, serem Sm.^{oos} chamados a esta Caza da Cam.^a p.^a lhes fazer prez.^o huma proposta, q' em sustancia he a seguinte — Faz-se precizo a este Senado convocar a Vm.^{oos}, visto achar-se nesta Cid.^o o Govd.^{or}, q' prezentem.^o vai p.^a o Governo das Ilhas de Sollor, e Timor, de cujo commercio, q' he o Sandallo foi sempre o remedio desta pobreza, e de donde tirou esta Cid.^o maiores Direitos p.^a as suas despesas, posto q' de alguns annos a esta parte pelo extraviarem as Chalupas assim p.^a Batavia, como p.^a outras partes de donde conduzem as Somas p.^a esta China, se tem abatido o seu preço nesta Cid.^o, e mt.^o mais nestes dous proximos Annos sobre alteraçõens dos preços tão exorbitantes porq' se comprão nas d.^{as} Ilhas, junto com as novas imposiçõens de Direitos Reaes, q' huma couza, e outra quiz estabelecer o Govd.^{or} Ant.^o de Albuquerque Coelho, se fez este Genero não só pouco appetecido, mas odiozo, rezião porq' se tomou o Anno passado a resolução de se não mandar Barco as d.^{as} Ilhas, mas queixar-se este Senado a S. Mag.^o, q' D.^o G.^o, e ao Exmo S.^o V. Rei da India desta exorbitancia tão pernicioza a este Commum, como o tem feito, de quem esperava todo o remedio nesta parte, porem como as Cartas não chegarão a seu tempo de poder vir a resolução, ficou p.^a este Anno frustada esta delligencia, mas não totalm.^o p.^a se achar nesta Cid.^o o Govd.^{or},⁽¹⁾ q' o vai ser daquellas Ilhas, com quem pertende este Senado compactar-se, consignando-lhe os trezentos picos de Sandallo, q' p.^a disposição do Governo da India lhe estão determinados, no Barco, ou Barcos q' daqui forem a Timor debaixo das condiçoens de não consentir Chalupas, q' estraviem Sandallo p.^a outras partes, mas q' só p.^a os Barcos desta Cid.^o, e juntam.^o estabelecer hum preço estavel, e firme de 50 athe 60 pardaos pelo bar de Sandallo, p.^a se praticar inviolavelm.^o daqui em diante. Assim mais determinaram (se convierem q' isto posto se estabelece) de donde se hão de tirar estes tre-

(1) António Moniz. Chegou a Macau, em 31 de Agosto de 1724, na chalupa de Pedro Rodrigues e em companhia de António Carneiro Alcáçova, que veio para governador de Macau, em substituição de António da Silva Teles de Menezes, tendo tomado posse em 6 de Setembro de 1724.

zentos picos p.^o o d.^o Govd.^o, se totalm.^{te} dos dous terços do bague, q' este Senado costuma repartir das sortes delle, ou tbem deve entrar o Senrio, ou Senrios no seu terço, cujos Barcos fizerem esta Viagem p.^r serem beneficio de todos: e como este Senado não pretende emprehender sem o parecer de seu Conselho, são Vm.^{os} p.^o isso convocados. E sendo ouvido p.^r todos, assentário uniformes se compacte com o d.^o Govd.^o na forma dita, porem como não seja de rezão, q' aquelles Moradores deixem de vender o Sandallo, q' tiverem as Chalupas p.^o se refazerem do q' necessitão, bastará q' o não possam fazer, emqt.^o o Barco, ou Barcos desta Cid.^e não estiverem carregados; e ao d.^o Govd.^o se faça prez.^{te} q' obrigarão, digo todos os motivos, q' obrigarão p.^o a resolução tomada o Anno passado. E no que respecta aos trezentos picos, q' se consigna ao d.^o Govd.^o, se tira do monte alvidrado da Carga do Barco, q' nesta forma fica sendo razoavel assim ao terço do Senrio, como aos dos bagueados. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{ed} Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a desta d.^a Cid.^e que o escrev.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Jozé de Abreu de Sampaio — Thomáz Marques — João da Cunha — Manoel Vicente Roza — Luis Sanches de Caceres — Manoel Leme da Silva — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.^o de Araujo de Barros — Ant.^o de Oliver.^a Paiva — João da Cunha Lobbo — Manoel Duttra Vieira — Fran.^o de Mend.^o Furtado.

Está conforme. — *Jozé Joag.^o Barros*, D.^o Escrivão.



1724

Termo sobre a representação de M.^{el} Vic.^{te} Roza
acerca da ida do seu Navio p.^a Timor

Aos vinte dias do mez de Outubro de 1724, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação, veio a ella M.^{el} Vic.^{te} Roza representando fora notificado p.^r ordem deste Senado p.^a mandar o seu Barco St.^a Anna p.^a Timor, visto haver sahido na Pauta o Anno passado, e não seguir a sua Viagem p.^r assentarem em Conselho de Prelados, e homens bons não ser conveniente pelas rezoens, q' nelle se ponderarão, e se acharem estas desvanecidas pelo novo Governo, q' ora vai, porem como o d.^o Barco se acha fora da terra p.^r haver feito Viagem p.^a Manilla, e estar elle na certeza, de q' não virá a tempo p.^a o poder aviar p.^a esta d.^a Viagem, p.^r ter ordenado aos seus Officiaes não partissem do d.^o Porto p.^a esta Cid.^e emqt.^o não assegurassem a lua de Outubr.^o, em respeito dos tufoens, rezão porq' vem offerecer o Barco N. S. de Piedade, com cujo Senrio se contratou p.^a suprir esta falta, pelo q' pedia mandasse o d.^o Senado aliviallo, e fazer as mais dispoziçoens na forma do estillo. E sendo ouvido pelo d.^o Senado, acceitarão o d.^o Barco p.^a a mencionada Viagem na certeza do q' foi por elle representado; p.^r bem do que fiz este termo, em q' os d.^{os} Ministros, e Officiaes, e o d.^o M.^{el} Vic.^{te} Roza se assignarão comigo M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Manoel Pires de Moura — Pereira — Marques — Cunha — Abreu — Manoel Vicente Roza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1724

Termo sobre a notificação feita a M.^{el} Vic.^{te} Roza
p.^a mandar o seu Barco p.^a Timor

Aos vinte e sette dias do mez de Outbr.^o de 1724, nesta Cid.^o de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação, veio a ella M.^{el} Vic.^{te} Roza dizendo, q' hontem vinte e seis do corr.^{te} fora notificado p.^r Ordem deste Senado p.^a preparar o seu Barco St.^a Anna, q' proximam.^{te} chegou de Manilla, p.^a o comprim.^{to} de sua pauta p.^a a Viagem de Timor, p.^a o q' não tinha elle nehuma duvida, visto dizer-se encontrava indispoziçõens, q' neste Senado se achão do Governo da India, poder ir o Barco N. S. da Pied.^a, q' elle tinha offerecido p.^a suprir a falta do seu Barco St.^a Anna, q' estava fora da terra, e dizerem-se tbem, q' com effeito estavão ja Officiaes de outro Senrio feitos p.^r lhe parecer tocava elle a Viagem, de q' se trata, não indo o Barco da Pauta, e . . . não queria elle perder a sua merce, visto haver todos trazidos, o d.^o seu Barco, q' he o da Pauta, p.^a o q' pedia mandasse fazer as dispoziçõens, q' p.^a esta Viagem se costuma; por bem do que fiz este termo, em q' os d.^{os} se assignarão comigo Escr.^m da Cam.^a que o escrevi, Manoel Pires de Moura.

Assignados

Pereira — Abreu — Marques — Soares — Cunha.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*. D.^o Escrivão.

1725

Termo sobre a proposta do Govd.^{or} desta Cid.^o
acerca da navegação dos Barcos desta Cid.^e, e &^a

Aos sette dias do mez de Fevereiro de 1725, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, foi prez.^{te} o S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cid.^e, convocados os homens bons, e Povo, e tendo o d.^o S.^r proposto ao d.^o Senado, q' p.^r hum de seu regim.^{to} lhe recommenda os Ilmos Snr.^{es} V. Reis da India fizesse navegar todos os Annos os Barcos desta Cid.^e, com as utilidades, q' possiveis forem, e porq.^r neste anno pela noticia, q' tem, q' hums barqueiros atravessavão a outros diminuindo os fretes em prejuizo de outros, q' ja tinhão ajustado p.^r maiores, p.^a nesta forma adquerirem fazd.^{as} p.^a os seus Barcos, e q' entendia se deve atalhar este damno, estabelecendo em cada Anno huma Lei segd.^o o estado da terra; sendo convocados os Senrios todos, e Mercadores, q' costumão dar carga aos Barcos desta Cid.^e, contratarem com elles o preço razoavel, q' pagarão de fretes das fazd.^{as} q' assim mandassem a beneficiar: e sendo esta proposta representada pelo Vereador do mez Luis Sanches de Caceres ao d.^o Conselho, assentarão uniformes, q' assim se execute, sob pena quem o contrario fizer, ou o Senrio, q' o contr.^o fizer perder todos os interesses, q' naquella Viagem tenha adquerido, e sendo este particular denunciado p.^r terceira pessoa, terá esta a terça parte dos d.^{os} interesses, no caso q' não o Senrio, mas algum dos Officiaes for cumplice no referido, será confiscado nos seus bens, e prezo hum Anno, de que em nenhuma forma participará o Senrio delle, sem embargo de ser Official seu. Fez-se them prez.^{te} de se assentar os por centos, q' hão de pagar de Direitos das fazendas dos Barcos, q' nesta Monção se recolherem de fora da terra, e indo a votos, assentarão, q' som.^{os} as fazd.^{as}, q' se pagavão a quatro p.^r cento, se pagará a tres, de q' participarão os p.^r centos, q' se dá a Caza da Mird.^a, Freiras da St.^a Clara, e Orphãa p.^r dote de seu cazam.^{to},

e tudo o mais se praticará na m.^{ma} forma praticada estes proximos passados, sem alteração alguma: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{al} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Antonio Carneiro Alcaçova — Luis Sanches de Caceres — Vicente da Matta — Pedro Ribeiro de Souza — Pascoal da Silva Aires — Jozé Rodrigues — Fran.^{co} Correa de Liger — Manoel Vic.^{te} Roza — Niculáo Fiume — Luis Per.^a de Andrade — João da Cunha Lobbo — João Correa da Motta — Antonio Correa de Souza — Manoel Alz'. de Cintra — Felipe Coelho — Jozé Vaz.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1725

Termo sobre o assento tomado acerca da
resposta p.^a se dar ao Mandarim.

Aos treze dias do mez de Março de 1725, nesta Cid.^a de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador Pedro Ribr.^o de Souza, q' Smr.^{cos} forão convocados a esta Casa da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{te}, q' sobre o assento, q' se tomou hontem em prezença do S.^f Govd.^{oe} e Cap. G.^l, e do Provincial da Comp.^a de Jezus, e P.^a Jozé Simoens acerca de se dar p.^f resposta a' esse Mandarim Taia na contenda das pessar, e mais Armas, q' forão do Barco N. S. de Bom Sucesso, então dos Corsarios, e hoje de Leandro Thomé Pereira, q' p.^f inuteis ficarão nesta Cid.^a fora da Chapa do d.^o Barco, as quaes veio pedindo o V. Rei de Cantão pelo d.^o Mandarim: q' era dizer-lhe, q' se lhe não pode entregar as d.^s pessar p.^f estar o d.^o Barco em litigio na Europa, porq'. no caso q' vencesse a parte contraria, em necessid.^a devião restituir assim as d.^s pessar, como o m.^{mo} Barco ao seu legitimo dono, e, respondeo o d.^o Mandarim ao Procd.^{oe}, digo e responderão os quives (sic.) com q' estas, e outras materias Sinicas se costumão consultar, como intelligentes . . . , q' estas rezoens não serão acreditadas, mas a traladas (sic.) p.^f fingidas p.^f estar o d.^o V. Rei, e os d.^{os} Mandarins informados pelo contrario, e nesta forma se poderá seguir hum grande prejuizo a terra desta repugnancia, não serem as d.^s pessar das guarriçoens destas Fortalezas, se não ficadas nesta Cid.^a p.^f inuteis: O que sendo ouvido p.^f todos, e ponderadas as suas concequencias, se assentarão geralm.^{te} se desse as d.^s vinte pessar p.^f Armas, q' aqui deixarão os Inglezes, visto o referido, e se entenda q' de assim o não fazer se seguirá molestias grandes, alem de consideravel despeza; e porq'. o S.^f Govd.^{oe} e Cap.^m G.^l não achou neste Conselho p.^f im-

pedido, e dizer ao Procd.^o deste Senado, q' no q' nelle assentassem p.^r conveniente seria do seu entender, se assignou them. Eu M.^o Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a desta d.^a Cid.^a, q' este termo fiz, em q' todos ficão assignados de commum parecer.

Assignados

Antonio Carneiro Alcaçova — Pedro Ribeiro de Souza — Vicente da Matta — Pascoal da Silva Aires — Fran.^o Correa de Liger — Manoel Vicente Roza — Fran.^o de Mend.^o Furtado — Luis Per.^a de Andrade — Fran.^o X.^o Doutel — Leandro Thomé Pereira — João da Cunha — Manoel Duttra Vicira — João Soares de Villasboas — Niculáo Fiume — Luis da Cunha e Cerqueira — João da Cunha Lobbo.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros.* — D.^o Escrivão.

1725

Termo sobre a vinda do Suntó, e mais Mandarins
a esta Cidade

Aos quinze dias do mez de Maio de 1725, nesta Cid.^{de} de Macáo do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^{ra} della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos, propoz o Vereador do mez Vicente da Mata, serem S. mr.^{es} chamados a esta Caza da Cam.^{ra} p.^{ra} lh'es fazer prez.^{es} as Chapas de avizo, q' chegarão, em como abaxarão a esta Cid.^{de} o Suntó, hum Pagem, e alguns Mandarins mais q' vem em comp.^{ta} destes, e como ignora este Senado a cauza da vinda delles, se trazem, ou não negocios de entid.^{de}, e ser juntam.^{te} estillo sagoatear qd.^o succedem vir a esta Cid.^{de}, se consulta a S. mr.^{es} p.^{ra} q' ponderados os motivos das revoluçoens sobre a Christandade da China, e novam.^{te} o succedido ha poucos dias com os Chinas do Opú, e outras circumstancias mais q' S. mr.^{es} não ignorão, determinem se se hade, ou não dar algum sagoate a estas personagens, respeitando tanto as circumstancias referidas p.^{ra} o termos propicios a nosso favor, qt.^o o estillo aqui introduzido: e sendo ouvido p.^{ra} todos, disserão a huma voz ser precizo o sagoatear-se-lhes, porrem como se ignora se ha gravid.^{de}, ou não, no motivo de suas vindas, se deixa a despeza ao arbitrio deste Senado a importancia delle, p.^{ra} q' este Senado segd.^o o arbitrio se faça o d.^o sagoate. E de como assim disserão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{de} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^{ra} desta d.^{de} Cid.^{de} que o escrevi.

Assignados

Vicente da Matta — Pedro Ribr.^o de Souza — Fran.^{co} Correa de Liger — Fran.^{co} de Mend.^{es} Furtado — Manoel Vic.^{te} Roza — Leandro Thomé Pereira — Gaspar Franco da Silva — João da Cunha — Manoel Duttra Vieira — João Correa.

Está conforme. — José Joaq.^{ue} Barros, D.^o Escrivão.

1725

Termo sobre huma proposta do Senado acerca do Mandarim de Hian-xan

Aos dezasseis dias do mez de Junho de 1725, nesta Cid.^a, de Macáo, do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador Pedro Ribr.^o de Souza serem S. mer.^{cos} chamados p.^a a proposta seg.^{ta} dos Senrios. Como a este Senado incumbe solicitar todos os meios, q' parecer conveniente p.^a o socego, e concervação desta Cid.^a, precisou-nos convocar a Vm.^{cos} p.^a lhes prezenciar o q' se nos offerece na occasião prez.^{ta}, q' he sobre a falta, q' se achou nas contas, q' V. Rei de Cantão mandou tomar ao Mandarim Taia de Hian-xan do dinheiro do Imperador, q' estava em seu poder p.^a a paga dos Soldados, q' o achou alcançado em quazi tres mil taeis, q' p.^a ser Mandarins de maons limpas, e não querer, como os outros fazião, vexando o Povo, gastou em despezas, e como esta falta podia prejudicar mt.^o ao seu Officio, o Povo de Hian-xan attento a sua bondade rezolveo em fallar geralm.^{te} p.^a a pefeação da d.^a falta, e ajuntando a d.^a finta, não foi equivalente, p.^a o q' achando-se os Mercadores Chequa, Iqua, e Houqua em Hian-xan, rezolverão a vir a Macáo a lançar entre os Chencheos nova finta, e hoje de manhã vierão os d.^{cos} Mercadores a esta Caza da Cam.^a a representar-nos, q' ainda faltavão duzentos taeis p.^a completar a d.^a quantia, e pedia a este Senado quizesse concorrer com elles porq' era mt.^o conveniente ter propicio ao d.^o Mandarim p.^a o socego, e quietação desta Cid.^a; e considerando este Senado, q' de não concorrer com o d.^o, serviria de estímulo assim aos d.^{cos} Mercadores, q' em ocaziões de nossas necessid.^{es} não se quererão meter, como costumão valendo-nos delles; como juntam.^{te} o d.^o Mandarim se lhe não valerão com esta ajuda, buscaria meios de molestar, assim com repetidas Chapas de nenhum empenho, como em outros negocios, q' nunca lhes faltão, em ordem a se vingar, o que será pelo contr.^o se este Senado fizer, ou concorrer com os d.^{cos} duzentos taeis, pois nos assegurão os d.^{cos} Mercadores, q' não só teremos ao d.^o Mandarim propicio p.^a os nossos particulares, se não que será acção esta louvavel entre todos os Mandarins, assim Suntó V. Rei,

e mais grandes da China a quem forçozam.^{2o} hade chegar esta noticia, e p.^{3o} q' em nenhum tempo nos possão arguir de liberaes em dar, ou . . . e descuidados em concorrer, representamos a Vm.^{6o}, e pedimos os seus pareceres insinuando-nos o como nos havemos de rezolver. O que sendo ouvido p.^{2o} todos, assentarão de commum entender se concorresse com os d.^{6o} duzentos taéis, visto ser publica a bond.^o do d.^o Mandarim, p.^{3o} q' nesta forma não seja prejudicado em seu Officio, e p.^{2o} . . . delle algum, q' não seja indigesto: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{4o} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e que o escrevi.

Assignados

Pedro Ribr.^o de Souza — Vicente da Matta — Pascoal da Silva Aires — Fran.^{co} Correa de Liger — Leandro Thomé Pereira — Fran.^{co} de Mend.^{sa} Furtado — João Correa da Motta — João da Cunha — Manoel Duttra Vieira — Niculáo Fiume — João Soares de Villasboas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

NOTA — Este termo já foi publicado na pag. 197 do n.^o 4, do vol. II — Abril de 1930 — desta revista.

1725

Termo sobre a proposta do Sr. Govd.^{or} desta
Cid.^e acerca de carregar os Chinas
fazd.^s em nossos Barcos

Aos dezasseis dias do mez de Agosto de 1725, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, prez.^{te} o S.^f Govd.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cid.^e, forão convocados os Rd.^{os} Prellados das Relligioens, e os homens bons, q' costumão andar no Regim.^{to} deste Senado, aos quaes juntos propezo o sobred.^o S.^f, q' em hum dos pontos do seu Regim.^{to} lhe recommendão os Illmos Snr.^{es} Governadores da India, se prohiba a que os Extrangeiros e Mercadores Chinas carreguem suas fazd.^s a fretes nos Barcos dos Moradores desta Cid.^e nas viagens, q' fizerem, assim a ida, como a volta, mas q' só serão carregados pelos Moradores em ordem a maior utilid.^e suas, e q' chegando o d.^o S.^f Govd.^{or} a esta Cid.^e, reconheceo ser impossivel observar-se esta Ordem, em respeito dos poucos cabedae dos Moradores della, e q' se arbitrou p.^a maior utilizd.^e, servia de maior ruina a execução della, porq'. qd.^o mt.^o hum athe dous Barcos poderão conseguir sua Viagem com os Cabedae proprios, e dos Moradores, e os outros ficarão varados em terra, rezo porq'. deixou em silencio a d.^a Ordem, reescrevendo aos d.^{os} Snr.^{es} Govd.^{ores} da India na Monção passada a ruina, q' se seguia de se publicar a d.^a Ordem a observancia della, de q' forão os d.^{os} Snr.^{es} Govdor.^{es} servidos agradecer-lhe p.^f Cartas, q' nesta monção recebeo, do zelo com q' se houve nesta parte: porem como ainda não estão de todo despersuadidos, recommendão se proponha esta materia, e lhes remetta os pareceres de cada hum em particular. O que de prez.^{te} o faz, p.^a q' assim S. mr.^{es}, como os Senrios dos Barcos votem como melhor entenderem: e sendo ouvido p.^f todos, votarão uniformem.^{te} ser impossivel observar a d.^a Ordem, nem poder Barco algum seguir Viagem p.^a fora da terra sem q' os Mercadores Chinas concorrão com suas fazd.^s a fretes p.^a sua Carga, e q' de faltarem estes será sem duvida encalharem-se os Barcos, porq'. os Cabedae dos Moradores qd.^o mt.^o poderão carregar hum athe dous Barcos. O que ouvido pelo d.^o S.^f Govd.^{or}, perguntou aos Rd.^{os} Prellados

se daquella determinação, e assento em alguma forma encontrava aos bons costumes, ou a Relligião q' professamos, q' embarasse a consciencia; ao q' responderão todos lhes não offerencia escrupulo algum: por bem do que fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{es} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e que o escrevi.

Assignados

António Carneiro Alcaçova — Pedro Ribr.^o de Souza — Vicente da Matta — João Soares de Villasboas — Pascoal da S.^a Aires — Fran.^{co} Correa de Liger — Fr. Custodio de S. Bento, Prezidente — Fr. Ant.^o de Jesus Maria — Prior do Convt.^o de St.^o Agostinho — Fr. Manoel de Santa Thereza — Manoel Vic.^{te} Roza — Gaspar Franco da Silva — João Correa da Matta — João da Cunha — Diogo Lopes — Niculáo Fiume — Fran.^{co} de Mend.^{es} Furtado — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1725

Termo sobre a proposta do Vereador do mez
acerca de se ter franqueado as Viagens
de Batavia

Aos vinte e nove dias do mez de Setbr.^o de 1725, nesta Cid.^o de Macio do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados o S.^r Govd.^o e Cap.^m G.¹ desta d.^a Cid.^o, Prellados das Relligioens, homens bons, e Senrios dos Barcos, aos quaes juntos se leo huma proposta, feita pelo Vereador do mez P.^o Ribr.^o de Souza do theor seg.^{te} — Como neste Senado se achavão Ordens dos Illmos Snr.^{es} Govdr.^{es} da India, sem embargo de se ter franqueado as Viagens de Batavia, p.^a se fazer continuar as alternativas dellas inalteraveis, e estabelecer fretes certos entre os Snrios das embarcaçoens, q' sahirem por sortes nas d.^{as} alternativas, foi preciso convocar a V. Sr.^a, Paternid.^{es}, e mcr.^{oes} a esta Caza da Cam.^a p.^a lhes fazer prez.^{es} as d.^{as} Ordens, e porq' p.^a a execução dellas poderá talvez resultar prejuizo a este Commum, e de gravissimas supozicoens, e o dezejo deste Senado he acertar, e fazer dar cumprim.^{to} as d.^{as} Ordens dos d.^{os} Snres Govdr.^{es}, se consulta no cazo prez.^{te} tanto o parecer de V. Sr.^a, como de V. Paternid.^{es}, e Mr.^{oes} p.^a obrarmos em forma, q' S. Mag.^e q' D.^o G.^o se dê p.^r bem servido, e os d.^{os} Sn.^{res} Govdor.^{es} p.^r satisfeitos, e este Commum não tenha nada em que queixar-se: e sendo ouvido por todos, assentarão a mais votos se continuasse as alternativas da d.^a Viagem de Batavia em cumprim.^{to} das Ordens dos Illmos Snres Govdr.^{es}, do Estado da India na m.^{ma} forma, q' então se praticavão, e no q' respeita ao estabelecim.^{to} de fretes certos das fazd.^{as}, q' se costumão transportar p.^a aquelle Porto, assentarão, q' das fazd.^{as} finas se pagassem a seis p.^r cento, o pico de chá a quatro pardaos e meio, o tabacó a cinco pardaos pelo pico, a balça de louça a nove pardaos, a louça solta a quinze por cento, e atacharia a vinte p.^r cento, o q' se executará inviolavelm.^{te} sob pena importa no termo, feito a sette de Fevr.^o deste prez.^{te} Anno a f. deste Livro, sobre os q' alterarem, ou deminuirem os fretes estabelecidos; e porq'. no particular das alternativas, poderá algum Senrio impetrar Provisão, ou Portaria do Governo da India p.^a poder mandar seu Barco p.^a esta d.^a Viagem sem embargo

de não sahir nas sortes, se assentou não se dar cumprim.^{to} pelos inconvenientes, q' se ponderarão. E de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{es} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Antonio Carneiro Alcaçova — Pedro Ribr.^o de Souza — Vicente da Matta — Pascoal da S.^a Aires — Fran.^{co} Correa de Liger — Fr. Custodio de M.^a de Deos — Henrique de Figueiredo Sarmento — Manoel Leme da Silva — Luis Per.^a de Andrade — Manoel Vicente Roza — Francisco Jorge — Leandro Thomé Pereira — Niculão Fiume — Gaspar Franco da Silva — Manoel Leite Pereira — João da Cunha — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Thomáz Marques.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.



1725

Termo sobre a continuação das Alternativas das Viagens de Batavia

Aos seis dias do mez de Outubr.^o de 1725, nesta Cid.^e de Macáo do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem, forão convocados os homens bons p.^a o cumprimt.^o da Ordem dos Senres Govdr.^{es} da India na continuação das alternativas das Viagens de Batavia, e como Henrique de Figueiredo Sarmento requeresse a d.^a Viagem p.^a o Barco N. S. da Penha, q' no anno de 1722 sahio nas sortes p.^a a d.^a Viagem, e a não seguio p.^r lhe tirar o S.^r D. Christovão Severim, então Govd.^{or} desta Cid.^e, q' se acha prez.^{to} nesta Cam.^a, e a deo ao Barco St.^a Cruz de Fran.^{co} X.^{co} Douzel, requerendo ser preferido nas prez.^{tes} sortes pela petição, q' foi lida, e indo a votos, assentarão se devia principiar novam.^{te} as d.^a sortes, pondo os Chitos de todos os Barcos, e tirar os q' estão determinados p.^a o seguim.^{to} da d.^a Viagem, e ir correndo nos Annos seg.^{tes} na m.^{ma} forma, p.^a q' todos alternativam.^{te} logrem reciprocam.^{te} desta d.^a Viagem: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^o Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Vicente da Matta — Pedro Ribr.^o de Souza — Pascoal da S.^a Aires — Fran.^{co} Correa de Liger — Manoel Vie.^{to} Roza — Leandro Thomé Pereira — Gaspar Franco da Silva — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado — Niculáo Fiume — João da Cunha — Manoel Leite Pereira — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Thomáz Marques.

Está conforme. — José Joag.^o Barros, D.^o Escrivão.

1725

Termo de Juram.^{to} dos Alvidradores do Barco
N. S. de Penha de Manoel Vic.^{te} Roza p.^a Timor

Aos dezasseis dias do mez de Outubro de 1725, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, foi tomado o Juram.^{to} dos Santos Evangelhos pelo Juiz Ordnr.^o Pascoal da S.^a Aires, a Mathias de Souza, Andre Martins, e Manoel Fernandes, p.^a subcargos delle alvidrarem a carga de Sandallo, q' poderá trazer de Timor o Barco N. S. de Penha, de que he Senrio M.^{el} Vic.^{te} Roza, q' nesta prez.^{te} monção faz a d.^a Viagem, e p.^r elles forão respondidos debaixo do dito Juram.^{to} q' podia carregar athe 3 600 picos de Sandallo nos altos, e baixos; p.^r bem do que fiz este termo, em q' d.^o Juiz, e os d.^{os} Alvidradores se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e que o escrevi.

Assignados

Aires — Manoel Fernandes — Andre Martins — Mathias de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

Termo sobre os por centos, q' se devem neste
Anno tirar das fazd.^s, p.^a Direitos desta Cid.^o

Aos vinte e tres dias do Mez de Janeiro de 1726, nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os humens bons, e Povo, aos quaes propoz o Vereador do mez M.^{el} Vic.^{te} Roza, serem S. m.^{res} chamados a esta Casa da Cam.^a, p.^a na forma do estillo, assentarem os por centos, q' hão de pagar de Direitos a esta Cid.^o das fazd.^s, q' vierem de fora nos Barcos, q' nesta prez.^{ta} Monção navegarão: e indo a votos, assentarão uniformes se tirassem na m.^{ma} forma do assento proximo passado, e porq.['] athe o prez.^{ta} se não tem experimentado falta, sem embargo de ter sido piqueno os rendim.^{tos} do Anno passado; e dado cazo, q' neste se experimente, se porá o remedio no que embora vem: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Manoel Vicente Roza — Ant.^o Correa de Souza — Ant.^o de Souza Fernandes — Thomáz Marques — Vicente da Matta — Pascoal da S.^a Aires — Pedro Rib.^o de Souza — Manoel Leme da Silva — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Leandro Thomé Pereira — Manoel Duttra Vieira — Fran.^{co} de Araujo de Barros — João da Cunha — Manoel da Silva — Manoel Alz.['] de Cintra — Manoel de Serra — Mathias de Souza — Felipe Coelho — Diogo da Silva.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1726

Termo sobre a representação do Chamador, e
Jurbaça acerca de Fran.^{co} X.^{er} Doutel

Aos seis dias do mez de Fevereiro de 1726, nesta Cid.^e de Macio do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação, reprezentou o Chamador, e Jurbaça, Manoel da Silva, q' hontem fora chamado p.^r Fran.^{co} X.^{er} Doutel, e lhe dissera, q' queria meter fato no seu Barco p.^a fazer Viagem, e perguntando elle, q' Barco, respondeo q' o Barco St.^a Cruz, e tornando a proguntar p.^a q' Porto, respondeo, q' p.^a onde elle quizesse, e q' era escuzado perguntar p.^a onde pois havia de mandar os seus Barcos p.^a onde elle quizesse, respondeo o d.^o Chamador, q' prim.^o era necessario tirar o Pautão, e q' esperasse athe q' se faça esta delligencia, respondeo-lhe o d.^o Fran.^{co} X.^{er} Doutel, q' esperava athe o dia seg.^{te}, q' he hoje, e de não chegar, mandaria elle meter Carga nelle; a vista do q' se lhe mandou notificar p.^r huma Ordem, q' dizia, q' p.^a as sortes de Batavia sahio o seu Barco N. S. da Conceição aliaz a Galeota, e q' esta he a q' toca seguir a d.^a Viagem, e não outro em lugar della, e de fazer o d.^o Fran.^{co} X.^{er} Doutel o contr.^o pagará de suas fazd.^a, e bens todo o damno, q' disso rezultar, e castigado p.^r dezobediente, como merecer: p.^r bem do que fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{cl} Pires de Moura Alfores, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignador.

Roza — Correa — Fernandes — Lopes — Marques.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.*

1726

Termo sobre a notificação a Fran.^{co} X.^{es} Dou-
tel p.^a não premudar Barco p.^a o Porto de Batavia

Aos nove dias do mez de Fevereiro de 1726, nesta Cid.^e de Macio do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.^{es} Vic.^{to} Roza, serem S. mr.^{cos} chamados p.^a lhes fazer prez.^{to} a cauza, q' teve Senado p.^a mandar notificar a Fran.^{co} X.^{es} Dou-
tel p.^a não premudar Barco p.^a o Porto de Batavia, mas ir o m.^{mo} (q' foi a Galeota) q' nas sortes sahio; e a respeito de querer elle tirar Pautão p.^a o Barco St.^a Cruz p.^a a d.^a Viagem, contra o assento, q' nesta Cam.^a se acha de se não premudar Barco, a este procedim.^{to} se seguiu fazer elle petição ao S.^r Govd.^{or}, e respondeo a este Senado ser este o estillo uzado de Annos, permittido de qd.^o estabellecerão as duas alternativas, mostrando ignorar assim o tempo, q' se revogou ste estillo; como juntam.^{to} do proximo assento, q' aos seis de Outubro se tomou, qd.^o p.^r Ordem do General da Índia se assentou p.^a a continuação das d.^a Alternativas, q' estavam suspenças, ratificando o de não se premudar Barcos, mas irem os proprios, q' assim nas d.^a sortes sahirem; e ultimam.^{to} p.^r supplica sua allegando a sua ignorancia de faltar com os termos devidos p.^a esta premudança, de q' pede perdão, apresentando juntam.^{to} tres constos de Henrique de Figueiredo hum, de João de Souza Magalhaens outro, e outro de Jozé Váz, e Felipe Coelho, todos p.^r elles assignados, em q' de ir o Barco St.^a Cruz p.^a Batavia, em lugar da Galeota, não recebião elles prejuizo, como Barqueiros, q' prezentem.^{to} seguem a d.^a Viagem de Batavia p.^r sortes, q' lhes são: a vista do que se consulta os pareceres de S. mr.^{cos}, p.^a q' determinem a vista do representado na sua supplica, e os prejuizos, q' diz resultão a sua Caza do dinheiro, q' ja tem dado aos Mercadores Chinas p.^a a Carga do Barco St.^a Cruz p.^a esta d.^a Viagem, e com effeito estão ja as faz.^a nesta Cid.^e p.^a se metterem no d.^o Barco p.^r ser esse, e não outro como mais possante, e de mais a mais q' rogava o d.^o Vereador a S. mer.^{cos}, visto serem os que tihão feito aquelle assento, todos os q' al fizessem, na occasião prez.^{to} respeitando a sua representação:

e sendo ouvido p.^r todos, assentarão a mais votos, se permittisse a d.^a premudação, porem q' não servirá de exemplo p.^a o futuro; mandando-se primr.^o p.^r huma Ordem deste Senado aos d.^{os} Senriros, q' p.^r seus escriptos dizerem lhes não serve de prejuizo o ir pela Galeota, o Barco St.^a Cruz, q' respondão judicialm.^{te} p.^a a todo o tempo constar. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{mo} da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Manoel Vicente Roza — Ant.^o Correa de Souza — Ant.^o de Souza Fernandes — Diogo Lopes — Thomás Marques — Pascoal da S.^a Aires — Emqt.^o ao quebrar do termo fui do contr.^o parecer, Vicente da Matta — Manoel Duttra Vieira — Manoel Leite Pereira — João da Cunha — Fran.^{co} de Mend.^{es} Furtado.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1726

Termo sobre o dote da filha de Sampaio

Aos quinze dias do mez de Fever.^o de 1726, nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem, estando em Meza de Vereação, foi prez.^{te} Henrique de Figueiredo Sarmento cazado, e morador nesta d.^a Cid.^o, a quem o Procd.^{to} deste Senado em prezença de todos lhe fez entrega de 400 tacis, 9 mazes, 4 cond.^s, e cinco caixas q' tanto importou o meio p.^o cento do Anno proximo passado de 1725, determinado p.^a hum dote de Cazam.^{to}, e q' os Officiaes deste m.^{to} Senado do d.^o Anno fizerão a Orphãa Joana, filha de João de Abreu de Sampaio p.^a dote do seu Cazam.^{to} della; q' sua Mai Ant.^a Gomes p.^o sua petição pedio a este Senado p.^o merce desse na mão do d.^o Henrique de Figueiredo Sarmento p.^o sua disposição dar a responder nos Barcos desta Cid.^o, e desta forma poder multiplicar athe o tempo, q' ella d.^a sua filha tomar estado, de que o d.^o Henrique de Figrd.^o Sarmento p.^o lhe fazer merce, se obriga com risco seu dar a responder. A qual petição, foi deferida na forma seg.^{ta}. — Não se offerece duvida da parte deste Senado, visto haver exemplo, de q' prim.^o virá o Fiador a assignar-se no termo de sua obrigação com condição de q' se a filha da Supp.^{ta} vier a fallecer antes de tomar estado, ou se se resolver a ser Relligioza, será o d.^o Fiador oblig.^o a entregar o d.^o dote a este Senado, com os Ganhos, q' assim tiver vencido em Meza &^a. E como o d.^o Henrique de Figrd.^o Sarmento sendo prez.^{te}, como diz he, disse se obrigava na referida forma, assim a sua Pessoa, como os seus bens havidos, e p.^o haver: p.^o bem do que me ordenarão fizesse este termo, em que os d.^{os} Ministros, e Officiaes, e o d.^o Hérique de Figrd.^o Sarmento se assignarão comigo que o escrevi — Manoel Pires de Moura.

Assignados

Correa — Roza — Souza — Lopes — Marques — Henrique de Figueiredo Sarmento.

Está conforme. — José Joaq.^{to} Barros, D.^o Escrivão.



1726

Termo sobre a ida do Embaixador⁽¹⁾ p.^a Cantão e Pekim

Aos trez dias do mez de Agosto de 1726, nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados o S.^r Govd.^{or} e Cap.^{mo} G.^l desta Cid.^o, e os Adjuntos deste Senado, Leandro Thomé Pereira, e Vicente da Matta, aos quaes propoz o Vereador do mez M.^{to} Vidigal Giam, serem S. Sr.^a, e Mer.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{to} em como quinta feira, q' se contarão primeiro deste sobred.^o Mez, foi elle, chamado, digo d.^o Vereador, e o Juiz Ordnr.^o Ant.^o de Souza Freire chamados pelo Exmo S.^r Embaixador a sua Caza, aos quaes representou estar ja propinquo o seu transporte p.^a Cantão, e dalli a Corte de Pekim a dar a Embaixada, p.^a o q' foi mand.^o de Portugal p.^r ElRei Nosso Senhor, q' D.^o G.^o, e como p.^a esta função se acha falta de prata p.^a os gastos, q' necessários lhe forem, assim com a sua Pessoa, como com a sua Cometiva, se lhe faz preciso ja o donativo, q' o d.^o S.^r dignou receber desta Cid.^o, p.^a com elle facilitar o seu transporte, p.^a o q' representava aos d.^{os} Officiaes, p.^a elles fazerem prez.^{to} a este Senado, e de lhe fallarem . . . totalm.^{te} o seu curço . . . voltar a Portugal, malogrando-se tanta despeza, q.^{ta} fez a Fazd.^a Real, e o zelo com q' S. Mag. se empenhou p.^a este fim em utilid.^o de seus Vassallos habitadores desta Cid.^o; e como este Senado sem embargo da penuria, em q' a terra se acha, e os Moradores todos arruinados p.^r falta de Commercio, e invernarem varios Barcos seus p.^r fora na navegação prez.^{to}, pertende fazer ainda das m.^{toas} fraquezas forças, concorrendo com hum donativo em demonstração de affecto de Vassallos, de sorte q' p.^r nenhum modo se fruste, e se malogre a d.^a Embaixada; e como p.^a esta concorrencia se acha a terra mui falta de prata p.^r os mais dos seus Barcos se não ter ainda recolhidos de fora da terra: se consulta, a S. Snr.^a, e mais Snres se sirvão arbitrar de donde se hade tirar este dinheiro, e q' quantid.^e entendem em suas consciencias se pode offerecer p.^a esta função, respeitando a notoria pobreza da terra: O que sendo ouvido, assentarão de commum parecer, se dé athe a quantia de 4 000 taeis, os quaes se procura haver

(1) O Embaixador Alexandre Metello de Menezes, enviado por D. João V, desembarcou na Praia Grande, pelas 8 horas da manhã de 12 de Julho de 1726, sendo recebido com as maiores manifestações de alegria, como ninguém até então tinha sido acolhido nesta cidade.

de algum dos Cofres a ganhos da terra, ou de donde possível for, com tanto q' os haja, e se mande entregar ao d.º Exmo S.º Embaixador p.º a sua disposição, se depender no q' foi (sic.) mais serviço de S. Mag.º, q' D.º G.º; e de como assim assentário, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.º Pires de Moura Alferes, e Escr.º da Cam.ª q' o escrevi.

Assignados

Antonio Carneiro Alcaçova — Manoel Vidigal Giom — Niculáo Fiume — Ant.º de Souza Freire — Fran.º Correa de Liger — Leandro Thomé Pereira — Vicente da Matta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros*, D.º Escrivão.

1726

Termo sobre o Donativo Real

Aos onze dias do mez de Setbr.^o de 1726, nesta Cid.^e de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, e Senrios dos Barcos, aos quaes o Vereador do mez M.^o Vidigal Giom, representou serem elles chamados p.^a lhes fazer prez.^{te} huna Carta de ElRei Nosso Senhor, vinda nesta Não do Reino N. S. da Oliveira, em comp.^a da Pessoa do Exmo S.^z Embaixador, Alexandre Metello de Souza Menezes, em que S. Mag.^e, q' D.^a G.^e foi servido escrever a este Senado, significando-lhe a honra, q' fazia a estes Moradores seus Vassallos de acceptar hum donativo em respeito da grandioza despeza, q' a Sua R.^l Fazenda fez com a Pessoa do d.^o S.^z Embaixador p.^a este Imperio da China, e o magnifico Saguate, ⁽¹⁾ q' se servio mandar ao Imperador della tudo em utilid.^e, e beneficio desta Cid.^e e aquella Missão: a qual Carta p.^a particular recommendação do d.^o S.^z Embaixador esteve athe agora em silencio, q' ora se lhes fazia prez.^{te}, e foi lida p.^a mim, e porq'. o S.^z Ant.^o Carnr.^o Alcaçova nosso Govd.^{or} p.^a igual recommendação, q' teve de S. Mag.^e, nesta Cam.^a prezenciou Vm.^{oes} nos dias passados na proposta sua, q' dirigia ao fim de que cada hū concorra, segd.^o as suas posses, p.^a este donativo, conseguiu ajuntar-se desta pobreza tres mil taeis, q' he o todo, q' este miseravel Povo se animou ainda violentando as m.^{mas} possibilid.^{es}, e juntos com quatro mil taeis, q' este Senado tem ja dado ao d.^o S.^z Embaixador, tomando-os a ganhos aos Rd.^{os} P.^{es} da Comp.^a, fazem sette mil taeis; e porq'. lhe parece limitada porção p.^a se offertar a quem com tão Paternal zello, e amor solícito só o nosso remedio, se faz presente a Vm.^{oes}, p.^a q' respeitando assim a occazião, como o estado miseravel, em q' se acha este atenuado Povo, digão se he suficiente, ou não, este limitado obsequio, p.^a se remetter ao d.^o S.^z Embaixador, e de não (como he certo) q' arbitrem algum meio p.^a onde se possa corroborar, de sorte q' segd.^o as nossas pequenas forças satisfaçamos a obrigação de verdadeiros Vassallos: e sendo ouvido

(1) O presente de D. João V para o Imperador Yung Ching constava de trinta caixões de requesitas preciozidades.

p.^r todos assentarão uniformes se procure p.^r todas as Vias, q' possíveis forem, ou no Cofre da Caza da Mizd.^a, ou em outra qualq.^r parte, mais dez mil tacis, q' incorpore aos sette, tomando-os a ganhos obrigando todos os bens, e rendim.^{tos} deste Senado a esta satisfação, satisfazendo em cada Anno os ganhos, com os ganhos desse pouco cabedal, q' este Senado possui, e podendo ser, ainda a parte, q' puder do seu proprio, qd.^o os ganhos desse cabedal do Senado sobrelevar aos d.^{os} ganhos dos d.^{os} dez mil tacis, e p.^a maior super abundancia da segurança da d.^a St.^a Caza, geralm.^{te} se obrigão todos estes Moradores p.^r tomadores da sobred.^a quantia; e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta d.^a Cid.^e, q' o escrevi.

Assignados

Manoel Vidigal Giom — Niculáo Fiume — Manoel Vic.^{te} Roza — Manoel Lopes — Ant.^o de Souza Freire — Fran.^{co} Correa de Liger — Fran.^{co} X.^{es} Doutel — Manoel Leite Pereira — Leandro Thomé Pereira — Vicente da Matta — Pedro Ribr.^o de Souza — Pascoal da S.^a Aires — Diogo Lopes — Manoel Duttra Vieira — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.^{co} Jorge — Jozé Rodrigues — Jozé Vaz.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1726

Termo sobre a Abertura das sortes p.^a a
Viagem de Batavia

Aos dezanove dias do Mez de Outbr.^o de 1726, nesta Cid.^o de Macio do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.^{el} Vidigal Giom serem Smr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a p.^a a abertura das sortes de Batavia, porq.^o a duvida, q' se offercia sobre a Ordem do Exmo S.^r ViceRei, estava tirada pelo S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.^l, a quem se consultou . . . fica neste Archivo; e feitas as sortes na forma do estillo, rezervando os Barcos, q' ja fizerão a d.^a Viagem, e os q' p.^r determinação se não devião entrar, sahirão os Barcos, e as Chalupas seg.^{tas} a saber — o Barco N. S. de Bom Sucesso, o Barco N. S. de Penha, o Pegú, o Barco N. S. de Penha, e S.^m Niculão, a Chalupa de Jozé Pinheiro, a Chalupa de M.^{el} de Serra, p.^a neste prez.^o Anno fazerem a d.^a Viagem de Batavia, e ficão metidos nas d.^a sortes, q' não sahirão, os Barcos, e as Chalupas seg.^{tas} — o Barco N. S. de Boa Viagem, o Barco N. S. de Boas Novas, e o Barco S.^m Paulo. A Chalupa Santissima Trindade, a Chalupa de Diogo da Silva: p.^r bem do q' fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a q' o escrevi.

Assignados

Manoel Vidigal Giom — Niculão Fiume — Ant.^o de Souza Freire — Fran.^{co} Correa de Liger — Luis Sanches de Caceres — Leandro Thomé Pereira — Pascoal da Silva Aires — Pedro Ribr.^o de Souza — Manoel Leite Pereira — Fran.^{co} de Araujo de Barros — Manoel Duttra Vieira — Jozé de Abreu de Sampaio — Jozé Rodrigues.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1726

Termo sobre o Donativo Real

Aos vinte e cinco dias do Mez de Outbr.^o de 1726, nesta Cid.^e de Mació do Nome de Deos na China, na Caza de Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez M.^{el} Vidigal Giom, serem S. mr.^{es} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{to} estar propinqua a partida do Exmo. S.^r Embaixador de Portugal p.^a a Corte de Pekim, ⁽¹⁾ e porq'. o donativo de dez mil taeis de mais, q' Vm.^{es} assentarão se desse de Donativo a S. Mag.^e, q' D.^a G.^e, q' do termo a fl. ⁽²⁾ se deixa ver, arbitrando aquelle meio de se procurar a ganhos no Cofre de St.^a Caza de Mizd.^a, ou adonde possivel fosse havello, da parte deste Senado se fez toda esta delligencia, assim nesse Cofre, como no de S. Paulo da Comp.^a de Jezus, como them no do Rd.^o Cabbido desta Cid.^e, e como dessa delligencia se não colheo mais, q' dezenganos de estarem todos exaustos (sic.) de prata, e ainda com mais circumstancia a Meza da Caza da Mizrd.^a, q' escreveo aos Rd.^{es} P.^{es} da Comp.^a offerendo penhores equivalentes, q' se achãon o d.^o Cofre, p.^a q' sobre elles dessem cinco mil taeis p.^a se acudir a este Senado, nos consta p.^r resposta do seu V. Reitor, q' a m.^{tes} Caza de Mizrd.^a nos remetteo, dizer-lhe estar o seu Cofre totalm.^{to} exausto, a m.^{tes} Carta ouvirão Vm.^{es} agora ler, e nestes termos não sabe este Senado de donde se hade tirar os taes dez mil taeis p.^a se ter promptos p.^a esta contribuição; rezão porq'. são Vm.^{es} convocados, p.^a q' nos arbitrem algum meio (se lhes occorre) em q' sem duvida, ou falencia se remedeie a prez.^{to} necessid.^e; e sendo ouvido p.^r todos, assentarão uniformes, q' do dinheiro do Erario deste Senado, q' está em poder do Depozitario Niculão Fiume, se tire a d.^a quantia; q' está determinada, se dê de Donativo a S. Mag.^e, visto não se poder achar p.^r outra nenhuma via na forma arbitrada na occasião do Assento passado. Representou mais o sobred.^o Vereador

(1) Pg. 44 deste número.

(2) A embaixada de Alexandre Metello de Menezes seguiu para Pequim, em 18 de Novembro de 1726, sendo acompanhada por todos os moradores da cidade, até a Casa Branca, a aldeia de Tch'in Sán, em território chinês.

q' p.^f insinuação, q' tivera do S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.¹ desta Cid.^e, p.^a q' alguns Moradores p.^r Serviço de S. Mag.^e acompanhem a S. Ex.^a nesta sua jornada athe Cantão, de q' tbem fazemos prez.^{ta} a Vm.^{oes}, p.^a q' voluntariam.^{te} se rezolvão em Serviço do d.^o Senhor p.^a esta função, q' entende não será necessario mais delligencia. E de como assim foi proposto, e assentado, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a q' o escrevi.

Assignados

Manoel Vidigal Giom — Ant.^o Correa de Souza — Ant.^o de Souza Freire — Fran.^{co} Correa de Liger — Manoel Leite Pereira — Luis Per.^a de Andrade — Jozé de Abreu de Sampaio — Luis da Cunha e Cerqueira — Vicente da Matta — Leandro Thomé Pereira — Gaspar Franco da Silva — Fran.^{co} de Araujo de Barros — Diogo Lopes — Niculáo Fiume — Pedro Ribr.^o de Souza — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado — Jozé Rodrigues — João da Cunha — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1726

Termo sobre as Chalupas p.^a a Viagem de Batavia

Aos vinte e sette dias do mez de Novembro de 1726, nesta Cid.^o de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, serem S. mr.^{es} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer presente, q' as Chalupas de M.^{el} de Serra, e de Jozé Pinheiro, q' sahirão nas sortes p.^a a Viagem de Batavia se acha a primr.^a fora da terra sem esperança de se recolher nesta monção, e a segd.^a, q' he de Jozé Pinheiro, se acha impossibilitada de conseguir Viagem, e anda no leilão, se se hade tirar outras, q' estão na bolça, ou se se hade dar mais tempo p.^a a rezolução de seu Senrio, a quem se deo de prazo dez dias, q' já acabarão. O que sendo ouvido p.^f todos, assentarão, se tirasse outra p.^a ir em lugar da de M.^{el} de Serra, visto estar auzente e se espere p.^f mais humá Vereação pela rezolução do d.^o Jozé Pinheiro, ou se no caso algum Morador comprar, visto estar em leilão: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Manoel Vidigal Giom — Pedro Ribr.^o de Souza — Ant.^o de Souza Freire — Fran.^{co} Correa de Liger — Fran.^{co} X.^{co} Doutel — Manoel Leite Pereira — Luis Per.^a de Andrade — Jozé de Abreu de Sampaio — Vicente da Matta — Pascoal da Silva Aires — João da Cunha — Jozé Rodrigues — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros. D.^o Escrivão

1726

Termo sobre o Celeiro

Aos trinta e hum dias do mez de Dezbr.^o de 1726, nesta Cid.^e de Maciã do Nome de Deos na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Pedro Ribr.^o de Souza, serem S. mér.^{oos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{te}, q' em virtude de huma Chapa do Mandarim Taia de Hiam-xan, em q' recommenda a este Senado faça provim.^{to} de Arroz, e mantim.^{toos}, visto estar p.^r hora accommodado, p.^a q' não venhão a experimentar o q' em os tempos passados sentirão p.^r falta desta prevenção; e porq' juntam.^{to} ha noticias, q' suas Provincias de Cantão se allagarão, e se consumio m.^{to} mantim.^{to}, p.^r esta cauza experimentarão m.^{ta} fome, e ameação huma fome geral, de q' Deos nos livre; e como ha m.^{tos} annos a esta parte sempre intentarão os Moradores desta Cid.^e erigir hum Celeiro p.^a se obviar semelhantes ruinas, nunca se rezolverão a pôr p.^r obra pelas difficuld.^{es}, q' então se offereção, agora porem a vista deste futuro ameaço, q' pela experiencia de cada dia estamos vendo q' o preço de Arroz vai em crescim.^{to}, pertende este Senado com o parecer de Vm.^{oos} erigir hum Celeiro, em q' se prova ⁽¹⁾ de dous mil taeis de Arroz, ou nelle, p.^a no cazo, q' D.^a tal não permitta succeder carestia, se repare com este provim.^{to}, ficando estabelecida a sua conservação em qt.^o nos for possível, port.^o he certo Snr.^o, q' não ha Cid.^e, q' seja bem governada, deixe de ter esta providencia como couza mais necessaria, q' pode haver, e porq' sem embargo de assim entender este Senado ser m.^{to} conveniente esta erecção, não o podemos fazer sem uniforme parecer de Vm.^{oos}; e juntam.^{te} arbitrar de donde se hade tirar os dous mil taeis p.^a este emprego. E sendo ouvido p.^r todos assentarão de commum entender ser precisam.^{te} necessario, inda qd.^o se não recasse' huma grande fome, na occasião prez.^{te} pelos indicios, q' ha, mas so por couza m.^{to} necessaria em todas as Cid.^{es}, e Republicas, q.^{to} mais pelo q' termos (sic.) experimentado nos Annos passados p.^r falta desta tão necessaria providencia, e de prez.^{te} nos ameaça de futuro. E no que toca a falta da prata, q' ha p.^a este emprego, se tome

(1) Deve ser *proveja*.

os dous mil tacs a Caza da Mizrd.^a a ganhos da terra, e em qt.^o p.^a a fabrica do Celeiro o Senado mandará assistir com o que necessario for: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{ed} Pires de Moura Alfere, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^o que o escrevi.

E nomearão p.^a Juiz deste Celeiro a Pascoal da Silva Aires, o qual acceitou a incumbencia referida. Mesmo dia &^a

Assignados

Pedro Ribr.^o de Souza — Manoel Vicente Roza — Ant.^o de Souza Freire — Manoel Vigidal (sic.) Giom — Fran.^{co} Correa de Liger — Leandro Thomé Pereira — Vicente da Matta — Jozé de Abreu de Sampaio — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Manoel Duttra Vieira — Jozé Rodrigues — João Soares de Villasboas — Fran.^{co} de Araujo de Barros.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros. D.^o Escrivão.*

1727

Termo sobre os por centos

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de 1727, nesta Cid.^o de Maciô do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, e Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, serem Smr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a, segd.^o o estillo, se assentarem os por centos, q' se hão de tirar das fazd.^a, q' de fora vierem nos Barcos desta Cid.^o, respeitando os empenhos com q' esta Cid.^o se acha com a Caza da Mizrd.^a. . . maioria de quatro mil taéis, q' se lhe ficou devendo do Anno proximo passado, e a grandioza despeza, q' se precizou fazer com a Pessoa do Exmo. Embaixador de Portugal, e sua Comitiva; como juntam.^{te} o Donativo Real, q' them se precizou fazer da quantia de quatorze mil taéis do Erario deste Senado, q' totalm.^{te} se acha exausto: Assim mais se faz prez.^{te} a Smr.^{cos} a dezistencia, q' Pascoal da S.^a Aires fez neste Senado da incumbencia, q' tinha de Juiz do Celcero, q' havia erecto, p.^r se rezolver o d.^o embarcar-se p.^a fora da terra. Esta proposta veja-se no termo seg.^{te} p.^r só incumbir aos homens bons. E indo a votos, assentarão uniformes, q' das fazd.^a q' se pagavão como grossas a cinco, seis, e oito p.^r cento, se accrescenta em todas mais hum, a saber — a pimenta de Batavia, q' se pagava a cinco p.^r cento, pagasse a seis, e a de Manjar, e Talangana, q' se pagava a seis, se pagasse a sette p.^r ct.^o, e as outras como Sandallo, pucho,⁽¹⁾ e &. ^a, q' se pagavão a oito p.^r Ct.^o, se pagassem a nove, e o chumbo, calcim, e assucar, q' não se pagavão, se pagarão daqui em diante, o assucar como fazd.^a grossa a nove p.^r ct.^o, chumbo, e calcim a dous p.^r Ct.^o geralm.^{te} p.^a todos; e as fazd.^a finas a quatro p.^r Ct.^o, e destes se contribuirá com os p.^r Ct.^o, q' esta

(1) *Pucho* ou *cozo* é uma planta nativa dos vales de Caxemira, vertentes do Himalaia. A sua raiz é aromática mas amarga. É empregada pelos chineses como carminativo, estimulante, adstringente, profilático, estomáquico e vermífugo, V. *Depositério de noções de Botânica applicada* de João Maria António da Silva, Hongkong, 1904 pgs. 106-107.

Cid.^a costuma dar a Caza de Mizrd.^a, e as Freiras da St.^a Clara, e dote de huma Menina Orphã, na forma athé agora praticada. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{al} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a q' o escrevi. E declararão, q' no q' respeita ao assucar trazido de fora, se pagará a nove p.^r ct.^o vendendo-se na terra, e não o fazendo, e levando-se p.^a outra Viagem, se pagará a dous p.^r cento, mesmo dia ut supra.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Pedro Ribr.^o de Souza — Jozé da Silveira — Jozé de Abreu de Sampaio — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Manoel Vie.^{te} Roza — Fran.^{co} Correa de Liger — Pascoal da S.^a Aires — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado — Fran.^{co} de Araujo de Barros — Vicente da Matta — Niculão Fiume — Diogo Lopes — Manoel Leite Pereira — João da Cunha — Ant.^o de Souza Freire — Manoel Vidigal Giom — Jozé Rodrigues — Manoel Lemos de Faria — Manoel da Silva — Ant.^o Joq.^m da Rocha — Luis Coelho — João Bap.^m Monteiro — Felipe Coelho — Ant.^o da Costa e Araujo — Domingos Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joq.^m Barros*. D.^o Escrivão.

No mesmo dia, mez, e era atrás, se fez prez.^{to} aos homens bons os mil taeis, q' o Procd.^{to} passado Fran.^{co} Correa de Liger emprestou de sua receita p.^a o computo do Donativo Real, os quaes se havião de tirar do Erario, q' está na mão do Depozitario Niculão Fiume, p.^a com elles satisfazer os p.^r cento deste anno, q' se deve a Caza de Mizrd.^a; e juntam.^{to} os Ganhos de quatro mil taeis, q' a d.^a Caza se deve, e como p.^r nenhuma delligencia feita com o d.^o Depozitario, foi possivel haver delle, allegando dever-lhe Ant.^o Correa, e Henrique de Figueiredo maioria de dous mil taeis, q' quer com isso izentar-se da obrigação, em q' p.^r hum . . . estar elle obrig.^o ao d.^o Depozito, e som.^{to} o . . . do Barco, ou Barcos adonde se arisca, se recusou p.^r fim a entregar todo o dinheiro, q' em seu poder ainda se acha, q' vem a ser tres mil e sette centos taeis, a saber mil e quinhentos arriscados no Barco S.^{to} Ant.^o p.^a Surrate, mil, q' ficou devendo Henrique de Figueiredo, e mil duzentos, q' deve o d.^o Ant.^o Correa, perdoando-lhe os duzentos taeis deste, q' pertence a os ganhos da respondência, e . . . isto fosse em prezença dos homens bons, q' prez.^{to} se achavão, assentarão se lhe perdoasse os d.^{os} duzentos taeis, e arrecadasse delle os tres mil e quinhentos taeis, q' de sua livre, e expontanea vontade quiz entregar, ficando aliviado do encargo de Depozitario deste Senado; visto a prez.^{to} necessid.^e, em q' este Senado se acha de prata p.^a as suas precisas despesas, de q' se ordenou ao Procd.^{to} deste Senado os fosse cobrar do d.^o Depozitario, dando p.^r quite,

e livre de hoje p.^a todo sempre ao d.^o Depozitario Nicoláo Fiume, do Dinheiro, q' este Senado tinha em seu poder: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{al} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Pedro Rib.^o de Souza — José de Abreu de Sampaio — Jozé da Silveira — Ant.^o de Oliv.^a Paiva — Manoel Vic.^{te} Roza — Fran.^{co} Correa de Liger — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Fran.^{co} de Araujo de Barros — Vicente da Matta — Diogo Lopes — João da Cunha — Manoel Leite Pereira — Manoel Vidigal Giom — Ant.^o de Souza Freire — Jozé Rodrigues.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros. D.^o Escrivão.

1727

Termo sobre o dote p.^a huma Menina Orphãa

Aos vinte e dous dias do mez de Fevereiro de 1727, nesta Cid.^a de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' no d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador Luis Sanches de Caceres, serem Smr.^{es} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^o, em como a Caza de Mizrd.^a em Meza mandou representar a esta, q' tres Meninas Orphaans, q' estão no Recolhim.^{to} da d.^a St.^a Caza, as quaes são a Filha de João Valente, q' foi Juiz deste Senado, a de Fran.^{co} de Faria, q' foi Alcaide do m.^{mo} Senado, e a de Braz Antunes, homem tbem Portuguez p.^a entrar no Senado, segd.^o a representação feita aos Officiaes nossos Predecessores, q' foi proposta aos homens bons (e disto se não acha assento) mas ha sem duvida determinação, q' do meio p.^a cento, q' este Senado todos os Annos dá p.^a dote de huma Menina Orphãa com preferencia de filha de Cidadão, se desse a d.^a Caza p.^a dote de huma das Orphaans do dito Recolhimento, em que concorra os requisitos, q' se requerem mandando representar tres p.^a este Senado escolher huma a mais benemerita. E como a d.^a St.^a Caza assim tivesse feito, se consulta a Vm.^{ces} visto se não achar termo de assento nesta Cam.^a; e indo a votos, assentário a mais se desse a filha do defunto João Valente pela preferencia, q' tem as outras, e ser certo haver ao que nesta Cam.^a praticado o anno passado em virtude da representação q' a d.^a Meza de Mizrd.^a mandou fazer aos Officiaes deste Senado; e q' este meio p.^a Cento será do m.^{mo} anno passado de 1726, o qual se entregará depois de estar recebida, ao marido com quem se casar. E declararão tbem q' no caso q' succeda haver mais pertendentes ao d.^o dote em algum Anno, e se alguma, ou algumas, q' estejam fora, e não do d.^o Recolhim.^{to}, se attenderá a q' for mais benemerita, tendo os m.^{mos} requisitos: E de como assim assentário, fiz este termo, em que todos se assignário. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Pedro Ribr.^o de Souza — João Soares de Villasboas — Jozé da Silveira — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Vic.^{to} Roza — Ant.^o de Oliv.^a Paiva — Fran.^{co} Correa de Liger — João da Cunha — Ant.^o de Souza Freire — Jozé Rodrigues — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{to} Barros.* D.^o Escrivão.

1727

Termo sobre hum Requerim.^{to} de Niculáo Fiume

Aos cinco dias do mez de Março de 1727, nesta Cid.^a de Mació de Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador Luis Sanches de Caceres, serem Sm.^{cos} chamados a esta Casa da Cam.^a p.^a lhes fazer prez.^{te} achar-se este Senado com hum requerim.^{to} de Niculáo Fiume, em que pede licença p.^a se embarcar p.^a a Costa de Java no seu Barco N. S. de Boas Novas, que está despachado p.^a o d.^o Porto, e porq.' o d.^o seja Depozitario do Cofre dos Orphaons na forma da Lei, não tem este Senado jus in solidum de poder-lhe conceder, ou negar a pedida licença, como juntam.^{te} p.^a se dizerem (supposto não com certeza) q' o d.^o Niculáo Fiume não voltará na Monção p.^a esta Cid.^a, nem tão pouco os seus dous Barcos, nestas duvidas se propoem a Vm.^{cos} p.^a q' segd.^o o q' terão them ouvido, rezolvão se convem ou não a este Senado conceder na occasião prez.^{te} p.^a q' a Pessoa de Niculáo Fiume como Morador o mais abonado desta Cid.^a se embarque p.^a fora da terra, e indo a votos, assentarão a mais não ser conveniente conceder-se licença a sua Pessoa, ainda qd.^o não tivesse a obrigação de Depozitario da Fazenda dos Orphaons, porq.' este ponto se conformão todos com o q' determina a Lei: e de como assim assentarão fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{ci} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a desta d.^a Cid.^a que o escrevi.

Assignados

Luiz Sanches de Caceres — Pedro Ribr.^o de Souza — Jozé de Abreu de Sampaio — Jozé da Silveira — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — João Correa da Motta — Fran.^{co} X.^{er} Doutel — Leandro Thomé Pereira — Manoel Vic.^{to} Roza — Ant.^o de Souza Freire — Fran.^{co} Correa de Liger — João da Cunha — Manoel Vidigal Giom — Luiz da Cunha e Cerqueira — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Jozé Rodrigues — Manoel Duttra Vieira — Fran.^{co} de Araujo de Barros.

Está conforme. — Jozé Joaq.^{te} Barros. D.^o Escrivão.

1727

Termo sobre a notificação feita a Fran.^{co} X.^{es}
Doutel exhibindo-lhe 50 pardaos

Aos vinte e tres dias do mez de Abril de 1727, nesta Cid.^e de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cum.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em meza de Vereação, o Juiz Ordnr.^o Jozé de Abreu de Sampaio, a quem na Vereação passada requireo este Senado por papel, q' se lhe mandou entregar pelo Escr.^m, e Chamador Miguel de Macedo, p.^o d.^o Juiz se ter ja ido p.^a Caza, logo q' acabou o Conselho, q' nesse dia houve, p.^a q' o Juiz em virtude daquelle requerim.^{to} fizesse a Fran.^{co} X.^{es} Doutel exhibir cincoenta pardaos na forma do Alvará de S. Mag.^a, q' D.^s G.^s, e de não fazer ficasse prezo em sua Caza, visto se ter portado notoriam.^{te} dezobediente, fazendo pouco cazo da notificação, q' se lhe fez de ser importante ao R.^l Serviço achar-se sua Pessoa, como dos mais Cidadãos nesta Caza da Cum.^a no Conselho, q' se fez no d.^o dia 19 deste corr.^{ta}, q' p.^r insinuação do Govd.^{or} e Cap.^m G.^l feita a este Senado, forão assim notificados; e o d.^o Fran.^{co} X.^{es} Doutel p.^r se não achar no d.^o Conselho, se sahio de Caza no d.^o dia p.^r não se achar neste Senado; e o d.^o Juiz Jozé de Abreu de Sampaio deixou de executar o d.^o requerim.^{to}, e com effeito o trouxe a esta Meza, recusando-se de dar cumprim.^{to} a elle, dizendo, q' p.^r nenhum cazo o faria, pois tinha rezoens p.^a isso, e por mais instancia, q' o d.^o Senado fez p.^a q' o d.^o Juiz satisfizesse com a execução ao d.^o requerim.^{to}, não foi possível encarregar-se della; pelo q' me foi ordenado fizesse termo de q' o sobred.^o Juiz dezistia de executar o q' se lhe tinha requerido, e q' se dava p.^r suspeito p.^r ser amigo do d.^o Fran.^{co} X.^{es} Doutel, e porq.^e em nenhuma das formas . . . de executar, se assentou em Meza de Vereação, q' se requeresse ao Juiz Ordnr.^o Jozé da Silveira, e com o d.^o foi requerido p.^a o d.^o cumprim.^{to} p.^r novo requerim.^{to}, mandou recolher no Archivo o primr.^o, q' se tinha passado, p.^a na primr.^a occazião se dar conta a S. Mag.^a, q' D.^s G.^s: e por bem do q' fiz este termo, em q' os d.^{os} Ministros, e Officiaes se assignarão comigo q' o escrevi — Manoel Pires de Moura.

Assignados

Sanches — Souza — Soares — Silveira — Abreu — Paiva.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros. D.^o Escrivão.

1727

Termo sobre o Celeiro de Arroz

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de 1727, nesta Cid.^a de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' no d.^o anno servem neste Senado, estando em meza da Vereação, veio a ella o Juiz do Celeiro Jozé Rodrigues fazer prez.^o em como o Arroz, e nelle, q' se achão no d.^o Celeiro, q' será couza de cem picos pouco mais, ou menos, se deve dar razão p.^a não experimentar total ruina delle, e p.^a haver de ser pelo preço, q' athe. . . não, e impossível por estar pelos Chinas tratado, e prezizam.^o se deve baratear este p.^a se poder dar vazão, principalm.^o o Arroz p.^a não poder guardar mais sem que apodreça, o nelle porem pode ter alguma espera, porem não m.^o, q' tbem vai dando mostras de podre; O que representado, e ponderado pelo d.^o Senado, assentarão se vendesse o Arroz, e Nelle, q' ainda se acha no celeiro p.^a não experimentar a perda de apodrecerem: e no que respeita a estar pelos Chinas barateado o q' elles vendem, se ordenou ao Juiz do Celeiro, q' segd.^o o vulgar preço, porq.^a os d.^{os} Chinas vendem, vendesse elle p.^a cinco condorins menos: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^o Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Fran.^o X.^o Doutel — João Correa da Motta — Jozé de Abreu de Sampaio — Jozé da Silveira — Ant.^o de Oliv.^a Paiva.

Está conforme. — Jozé Joaq.^o Barros. D.^o Escrivão.

1727

Termo sobre huma Carta do Govd.^{or} desta Cid.^e
sobre a nomeação do Barco p.^a Timor

Aos quatro dias do mez de Outbr.^o de 1727, nesta Cid.^e de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação se leo huma carta do Govd.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cid.^e, em q' dizia ter sido já tempo de estar nomeado o Barco, q' hade ir p.^a Timor, e q' não tinha elle noticia tenha o Senado athé o prez.^{to} feito, e como de prez.^{to} necessita de se fazer com maior brevid.^e, q' possível fosse pelas rezoens, q' occorrião, devia o Senado fazer a d.^a Nomeação sem a menor demora p.^r rezultar della prejuizo assim ao Senrio, cujo Barco hade ir, como them ao Serviço de S. Mag.^e, q' D.^s G.^e, sobre a qual Carta se tomou o expediente, excepto o Vereador Luis Sanches de Caceres, de se abrir a Pauta seg.^{ta}, visto a q' estava aberta do Anno passado, pertencer a d.^a Viagem ao Barco N. S. da Piedade do defunto M.^{el} Leme da Silva, e estar o d.^o Barco ha tempos no leilão sem q' p.^r elle nenhum desse lanço algum, e ter precedido requerim.^{to} deste Senado p.^r Carta sua de trinta de Agosto, e seis de Setbr.^o ao Juiz dos Orphaons, p.^a q' na Arrematação do dito Barco não houvesse demora pela Viagem, q' tinha p.^r Pauta de a fazer p.^a Timor, e colher de sua resposta protestando ao Procd.^{or} deste Senado de todo o prejuizo, q' se lhe seguir da venda delle em deminuto preço pela obrigação da d.^a Viagem em prejuizo dos Acredores do d.^o defunto M.^{el} Leme da Silva, e com effeito não havia absolutam.^{te} comprador algum pelo d.^o Barco desse preço algum, em rezão do que, e em virtude da Carta acima do d.^o Govd.^{or}, como juntam.^{te} p.^r se vir apropinquando a d.^a Viagem, p.^a as disposições, q' necessarias são, q' se necessião de tempo se tomou (como fica dito) em Vereação, o expediente de se abrir a Pauta seg.^{ta}, a esta disposição se oppoz o Vereador Luis Sanches de Caceres, protestando, q' em nenhuma forma se abrisse outra Pauta, e q' se convocasse outro Conselho de homens bons, e Prellados p.^a esta determinação, ao q' se lhe respondeo, q' não era estillo convocar-se Conselho p.^a as aberturas das Pautas, e com effeito me ordenário trouxesse as Pautas, e se abrisse a que se segue; a vista desta rezolução se levantou o d.^o Vereador Luis Sanches de Caceres protestando novam.^{te}, q' visto os d.^{os} Ministros não quererem convocar o Conselho p.^a essa determinação, protestava elle, sem embargo de não saber, q' Barco he o q' hade sahir na d.^a Pauta, porem se for o seu, q' ficará varado em terra, e a sua Pessoa irá p.^a Goa, e com isso se despedio da Meza. Aberta q' foi a Pauta,

sahio nella, o Barco N. S. da Penha de França p.^a fazer a d.^a Viagem de Timor, e porq'. este no Anno de 1725 seguio a d.^a Viagem na falta do Barco N. S. de Boa Viagem, q' se achava fora da terra, e p.^a disposição, q' athe então se observava do Governo da Índia, se contractou o Procd.^o de seu Senrio, Luis Sanches de Caceres, q' era João da Cunha, com o Senrio do d.^o Barco Penha de M.^{el} Vic.^{te} Roza p.^a ir o d.^o Barco, como com effeito foi p.^a as d.^{as} Ilhas, em lugar do Barco aux.^o, p.^a este ir qd.^o aquelle tocasse a sua Pauta; sem embargo do que, se mandou notificar a M.^{el} Vic.^{te} Roza Senrio do Barco, q' presentem.^o sahio: por bem do que, fiz este termo, em q' os d.^{os} Ministros, e Officiaes se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi;

Não tem assignaturas.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

continua na fol. 65

ALGUMAS ACHEGAS PARA A ICONOGRAFIA DE MACAU

POR

J. M. Braga

IV

Gravuras Holandesas de Macau

Existe no Museu Britânico de Londres uma interessante aguarela de Macau que data, possivelmente, do primeiro quartel do século XVII. É difícil afirmar se foi feita por um artista português ou de outra nacionalidade, porquanto nada se encontra nessa aguarela que nos possa fornecer qualquer indício sobre a sua origem. Na parte inferior da gravura lê-se uma curta legenda em inglês: *Macao under the king of Portugal* (Macau sob o rei de Portugal), cuja caligrafia parece indicar que fora escrita, provavelmente, muito depois da feitura dessa aguarela, talvez, no século XVIII ou XIX. (42).

De forma alguma esta aguarela se pode considerar perfeita, sendo apenas uma tosca tentativa para representar as principais colinas de Macau, com muito poucos pormenores, geralmente assinalados por alguns desenhos convencionais, para indicar as principais igrejas, etc. No primeiro plano, vê-se o esboço do cume duma montanha, indicando desta forma o «ponto de vista» do artista que, tal como em outras várias representações pictóricas de Macau, se situa no cimo da Ilha da Lapa. O Porto Interior é apresentado sem quaisquer juncos, vendo-se apenas uma única nau portuguesa dos séculos XVI/XVII com bandeira. Quanto à cidade de Macau propriamente dita, lobriga-se no extremo meridional a Fortaleza da Barra, livremente representada, com âncias para as suas peças, e habitações. Vê-se, igualmente, uma capela, rematada com uma cruz. Próximo dela, está um santuário, onde se pode discernir a deusa A-ma, nele anichada. O desenho do santuário nada tem de convencional, parecendo-se mais com um templo indiano. Por todo o de-

(42) A cota de registo no Museu Britânico é: *Macau* $\frac{\text{cxvi}}{24}$. Figurou, em 1960, na exposição do Museu Britânico dedicada ao Infante D. Henrique, o Navegador, e à Empresa Marítima Portuguesa, como Espécie n.º 222.



Esboço de Macau, em aguarela. Encontra-se no Museu Britânico
(Por especial permissão dos Directores do Museu Britânico)

senho se vêem as diversas colinas de Macau, com torres a indicar capelas. Uma, na Penha, outra, onde, possivelmente, se julgasse estar situada a igreja de S. Lourenço ou o convento de St.^o Agostinho, e outra, na Guia. Na do Monte, vêem-se baluartes, a mostrar que é uma fortaleza, com duas bandeiras, sendo o seu acesso feito por meio de uma longa escadaria.

Na parte baixa da cidade, uma torre, ostentando uma bandeira, indica, possivelmente, o Leal Senado e outra, com uma cruz, talvez seja a catedral ou a igreja de São Domingos. Os grupos de casas parecem sugerir as principais localidades, onde existiam habitações e vêem-se várias árvores. Onde estava situada a igreja dos jesuítas da Mãe de Deus (comumente conhecida por S. Paulo) vê-se um imponente edifício com uma majestosa escadaria. A fachada, embora não seja uma fiel representação⁽⁴³⁾ do delineamento do frontispício anterior ao que posteriormente veio a ser concluída, deve, no entanto, ser o da primitiva igreja. Vê-se ainda uma torre a indicar a igreja de St.^o António. Mais além para o norte, umas casinhas isoladas parecem inculcar a velha aldeia, que mais tarde se chamou de Mong-há (*Wanghia*, em mandarim), e ainda mais ao norte, assinalando os limites de Macau, vê-se a velha Porta do Cerco chinesa.

É difícil determinar a data desta aguarela, mas num livro publicado em Amsterdão, em 1645 ou 1646, por Isaac Courmelin, que é uma compilação das narrações das viagens de holandeses e de outros navegantes às Índias Orientais, existe uma gravura, mostrando um esboço de Macau, gravada em aço, quase idêntica à aguarela do Museu Britânico. Na reprodução holandesa, a gravuratem portítulo «MACCAVW» e ilustra uma descrição de Macau feita por Marco d'Avala, traduzida do original italiano para holandês. O Prof. Boxer explica isso e informa que essa colecção de narrativas de viagens tem por título *Begin ende Voortgaugh van de Vereenighde Nederlandsche Geocroyerde Oost-Indische Compagnie* (44), quando publicou essa narrativa no capítulo «Descrição de Macau em 1638 por Marco d'Avala», na sua valiosa obra *MACAU NA ÉPOCA DA RESTAURAÇÃO* (45). Naturalmente nunca viremos saber se a aguarela do Museu Britânico precedeu a gravura holandesa ou se ela foi baseada na reprodução holandesa. Como quer que seja, pode-se concluir com segurança que a gravura holandesa e a aguarela do Museu Britânico foram baseadas em algum esboço feito por alguém que tivesse estado em Macau.

(43) Em 1637, segundo alguns autores, mas outros afirmam ter sido dois ou três anos mais tarde.

(44) Foi publicada em 2 vols. A descrição de Macau, por Marco d'Avala aparece no 2.^o volume, pgs. 78-83 da viagem de Zeyger van Rechteren às Índias Orientais e China, em 1629-33, juntamente com diversas descrições da China e Formosa. Boxer informa que a descrição de Macau, por Marco d'Avala foi subsequentemente reproduzida, na versão francesa de R. A. Constantin de Renneville do original holandês, no seu *Recueil des voyages qui ont servi à l'établissement et aux progrès de la Compagnie de Indes Orientales*, publicado em Paris, em 1702-06, em 4 vols. Foi seguido de edições posteriores e da edição de Amsterdão (datada de 1725), da qual João F. Marques Pereira fez uso para a sua descrição de «As Fortalezas de Macau (Ta-Sai-Yang Kuo, Vol. I, pgs. 213-223 e 369-80).

(45) Publicada em Macau, em 1942, pgs. 79-89, tendo a gravura sido reproduzida no mesmo livro, enfrentando a pag. 80. Uma versão portuguesa da mesma gravura aparece, numa série anterior dos *Arquivos de Macau*. Ver o Vol. I, da Primeira Série, Set. de 1929, enfrentando a pag. 190, sendo provável que tivesse sido reproduzida do artigo de Marques Pereira, mencionado na nota anterior, e publicada na pag. 167 de *Ta-Sai-Yang-Kuo*, op. cit.

O professor Boxer não conseguiu apurar nada acerca de Março d'Avalo e é pena, porquanto, embora a sua descrição de Macau nos não forneça qualquer informação sobre a vida e as personalidades da comunidade tal como fez Peter Mundy, no entanto, a notícia que dá do comércio constitui uma importante contribuição para o pouco que se conhece acerca desta característica das actividades dos tempos prístinos de Macau, principalmente, pelo facto de tantos dos primeiros documentos, que existiam em Macau e Goa, bem como em Lisboa, não terem sobrevivido.

Marco d'Avalo menciona as fortalezas de S. Tiago, Nossa Senhora de Bom Parto e S. Francisco, o castelo de S. Paulo e os fortes de Penha, Guia e S. João. Fala dos conventos e igrejas e descreve o estratagema empregado por D. Francisco de Mascarenhas para se assenhorear da Fortaleza do Monte, que pertencia aos jesuítas (46). Segue-se uma apreciável narração do comércio entre Macau e diversos lugares, bem como com Cantão. (47).

Na sua generalidade, é uma descrição feita por um indivíduo com poder de observação, que acrescenta: «parece-me que *Maccauw* ou *Maccau* pode justamente ser considerada a melhor, e a mais forte e a mais rendosa das possessões portuguesas nas Índias — tendo eu visitado a maioria delas. O negócio que ali se faz consiste em ouro, de acordo com o toque; prata refinada; seda crua branca; mercadorias manufacturadas, sem conta; laca dourada; pérolas, rubis; almíscar; azougue; zinco; linda porcelana chinesa; raizes chinesas; ruibarbo». (48).

Mal seára ainda a tinta no papel deste autor italiano, quando a perda do comércio japonês sofrida por Macau, seguida pela da de Manila, vibrou severos golpes na prosperidade macaense.

Do livro de Jan Nieuhoff

Em 1655, uma embaixada, chefiada por Peter de Goyer e Jacob de Keyser, representando a Companhia de India Oriental das Províncias Unidas de Neerlandia, foi enviada ao Imperador da China, mas pouco conseguiu. Do ponto de vista de Macau, o livro que descreve esta embaixada tem algum interesse, porque contém uma gravura de Macau, razoavelmente pormenorizada. Os holandeses não tinham ainda honrado a independência de Portugal, liberto da Espanha, por isso não podiam desembarcar em Macau. Assim, Jan Nieuhoff (49), o autor da descrição desta embaixada, só podia ver em rápido relance este pequeno posto avançado português. Pôde, porém, obter algumas informações do local, pois escreve:

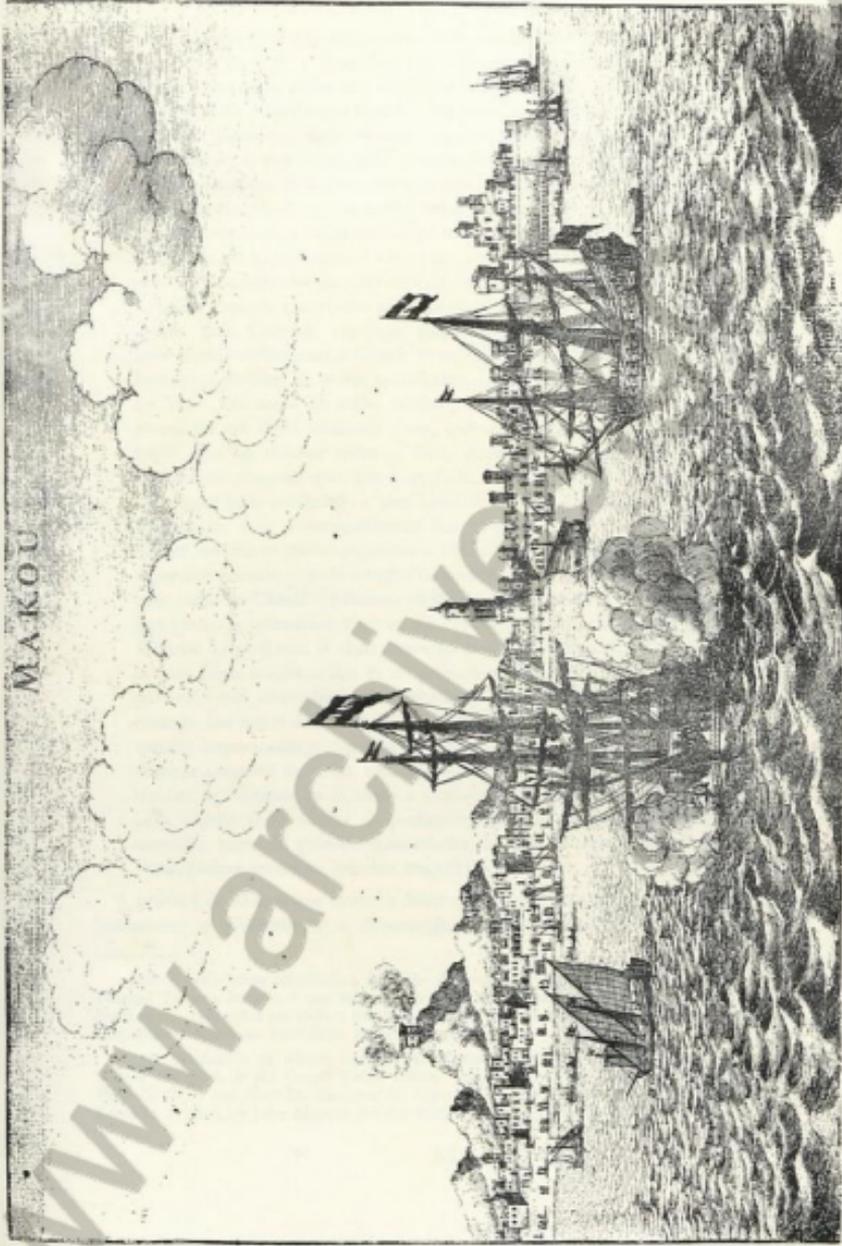
«Passámos pela mais Famosa e Rica Cidade de Maccoa; E embora não nos tivéssemos aproximado dela, no entanto, devo relatar o que ouvi de outrem, respeitante à Magnificência deste lugar, donde tendes um desenho feito do Mar.

(46) Os capitães-gerais continuaram a residir no Monte até 1749, quando o governador passou a residir, na Praia Grande, no palacete que existia no sítio onde hoje se encontra o Palácio das Repartições.

(47) Boxer, *Macau na Época da Restauração*, pags. 81-89.

(48) Boxer, *Macau na Época da Restauração*, pag. 89.

(49) *Het Gezantschap der Neerlandische Oost-Indische Compagnie. . . door Joan Nieuhoff; t'Amsterdam, by Jacob van Meurs. . . Anno 1665.* Houve várias edições desta obra em Holandês, francês, latim e inglês.



Macau em 1655. (Concebida por um artista anónimo. Desenho feito na Holanda)

Gravura extraída do livro de J. Nieuhoff sobre a embaixada holandesa à China

(Da coleção do autor)

«Esta Sede (que por muitos anos tem sido considerada como a maior Cidade Comercial de toda a Ásia) fica numa pequena ilha pendurada duma maior, e está construída sobre um Rochedo muito elevado, que emerge da água; cuja Muralha é banhada a toda a volta pelo Mar, excepto no lado Norte, onde se une à Terra por meio de uma pequena tira, de forma que, tendo por um lado o Mar, e, por outro, uma situação Montanhosa, é inexpugnável contra o poderio e a força de o que quer que seja. O Mar que circunda este lugar não é muito fundo, de forma que não existe qualquer Porto com grandes Barcos. Esta Cidade supera todas outras pelos grandes Canhões (50) que ali se podem conseguir por preço razoável e com os quais empreendem considerável Negócio, pois são considerados os melhores de toda a Índia, sendo fundidos com cobre *Chínês* e *Japonês* e enviados para longe e perto. Do lado da terra erguem-se apenas dois Castelos, em duas pequenas colinas, que constituem, todavia, uma grande defesa para a Cidade contra qualquer invasão: Esta Sede não tem quaisquer árvores, ou coisas semelhantes que embarcem uma bela perspectiva do Mar. No meio do velho estabelecimento, onde foi fundada esta Cidade, possui ela um ídolo, chamado *Ama*; e devido a um seguro porto para a navegação, que os *chineses* chamam *Gao*, estas duas palavras unidas, deram-lhe o nome de *Amacao*, que, por brevidade, foi contraído em *Macao* ou *Maccou*. Este lugar (que era baldio e sem construções) foi reedificado e habitado pelos *Portugueses*, com o consentimento dos próprios *Chineses* e, dentro de pouco tempo, tornou-se muito populoso e afamado pelo comércio, para onde os *Portugueses* enviaram grande estoque de mercadorias da *Europa* e *Índia* pelo Mar, bem como da *China*. Do mesmo modo, os *Portugueses* em *Macao* (que não fizeram pouco progresso e avanço no seu comércio) alcançaram aquela liberdade dos *Chineses* de poderem ir duas vezes ao ano à Cidade principal de Cantão, para as suas feiras anuais, a fim de ali permutarem, comprarem e venderem; transportando dali abundância de muita louçaria para *Macao*; pois ali se encontra entrado nos livros das Alfândegas (quando o comércio florescia naquela praça) quanto importavam e exportavam: exportavam para cima de trezentas caixas de toda a espécie de sedas, cada caixa com 150 peças de veludo ou semelhante; traziam igualmente de lá cinó a vinte centenas de lingotes de ouro, pesando cada lingote treze onças. Exportavam, igualmente, oitocentas libras de noz moscada, além de grandes quantidades de fios de ouro, linho fino, seda em rama, pedras preciosas, pérolas, etc.» (51).

A gravura de Macau que ilustra a fascinante obra de Nieuhoff mostra dois barcos holandeses, o *Koukerken* e o *Bloemendael*, salvando a cidade de Macau, sendo

(50) É certamente referência à fundição de peças estabelecida em Macau, em 1624, por Manuel Távares Bocarro e que durou mais de vinte e cinco anos. Essas peças de artilharia eram muito estimadas em toda a parte, incluindo Portugal e China. Os poucos exemplares que sobreviveram são autênticas espécies de museu.

(51) Traduzido da edição inglesa: *An Embassy from the East-India Company of the United Provinces, to the Grand Tartar Cham. Emperor of China, delivered by their Excell. Peter De Goyer and Jacob De Kezzer at his Imperial City of Peking.* Translated by John Ogilby, London, Printed by John Macock for the Author MDCLXIX. pgs. 30-31.

reciprocados pelas peças da Fortaleza do Monte. Há aqui grande erro do artista, pois o *Koukerken* encontrava-se só, nessa ocasião, tendo o *Blomendael* separado dele, ao largo da costa da Conchinchina, vindo a juntar-se-lhe, novamente, semanas mais tarde, no fundeadouro de Boca Tigre. Além disso, o barco holandês *Koukerken* informou, em 14 de Julho, que eviemos à vista da ilha de Macau, na altura (paralelo) de 21 graus e 10 minutos: à tarde, ancorámos e dois dias (depois) navegámos à capa desta Ilhas. Por outras palavras, não entraram no porto de Macau e muito menos salvaram a cidade portuguesa, pois os holandeses continuavam ainda em estado de inimigos, não hesitando capturar barcos portugueses quando, lhes surgia oportunidade para isso.

Quanto ao delineamento da cidade de Macau, nesta gravura holandesa é bem evidente que o artista concedeu considerável liberdade à sua imaginação, em muitos particulares. Teve provavelmente à sua disposição algum tosco esboço da configuração de Macau, que, porventura, lhe fora fornecido por alguém que tivesse, na realidade, visto a cidade portuguesa à distância e foi-o preenchendo com pormenores, conforme lhe ditava a sua fantasia.

Assim, onde devia figurar o convento e o reduto de S. Francisco vê-se um majestoso castelo com várias torres e um formidável torreão, enfim uma autêntica cidadela. Por diversas partes da cidade, vários edifícios elevados, com torres. No sítio onde deveria estar o Leal Senado, surge um enorme edifício com uma torre de pelo menos 50 metros de altura, enquanto que a fortaleza do Monte é representada com uma estrutura muito singular, no cimo duma elevada montanha. Os Barcos que se encontram no porto apresentam características de caravelas, com duas sampanas apenas de tipo nunca visto nas águas de Macau. É uma cidade de Europa a que se vê desenhada nesta gravura, que temos de admitir, deu muito trabalho ao gravador para a fazer. É possível reconhecer-se que o lugar representado seja Macau, mas são tantos os exageros e as fantasias que nela se encontram, que a inutilizam completamente como documento histórico.

Há a acrescentar que esta gravura tem sido reproduzida vezes sem conto, por numerosos publicistas, desde que ela apareceu, pela primeira vez, no século XVII, tendo também sido publicada, nos *Arquivos de Macau* da 1.ª série, sendo, no entanto reproduzida, em segunda ou terceira mão, vago esboço do original. (52). Nenhuma desculpa se apresenta, portanto, pela sua reimpressão no presente série de *Arquivos de Macau*.

(52) Vol II da 1.ª Série, enfrentando a pág. 180.

ÍNDICE

- Termo sobre as condições p.^a ficar nesta Cid.^e o Físico da Nação Flamengo, pg. 1.
- Termo do Juram.^{to} do Físico, e Cirurgião Jacob Vandermond, pg. 3.
- Termo sobre a representação do Procd.^{or} do Senado acerca da perda, q' teve no pagam.^{to} pg. 4.
- Termo sobre a chegada de hum Barco Frances a esta Rada, pg. 5.
- Termo sobre a vinda do Sandallo nos Barcos desta Cidade, pg. 6.
- Termo sobre a Navegação de Batavia, e Manilla, pg. 8.
- Termo sobre a proposta do Senado acerca do Governo de Timor pg. 9.
- Termo sobre o mandar vir de Manilla huma porção de arroz, e &.ª pg. 12.
- Termo sobre huma Confraria erecta na Sé Cathedral desta Cid.^e debaixo da invocação de May de Deos pela conservação da Missão da China, pg. 14.
- Termo sobre os por cento, q' se deve tirar de Direitos das fazendas, e &.ª pg. 16.
- Termo sobre a duvida da parte do Físico Jacob Vandermond, pg. 18.
- Termo sobre huma proposta do Senado acerca de achar nesta Cid.^e o Govd.^{or}, q' vai p.^a Timor, pg. 19.
- Termo sobre a representação de M.^{el} Vict.^e Roza acerca da ida do seu Navio p.^a Timor, pg. 21.
- Termo sobre a notificação feita a M.^{el} Vic.^{te} Roza p.^a mandar o seu Barco p.^a Timor, pg. 22.
- Termo sobre a proposta do Govd.^{or} desta Cid.^e acerca da navegação dos Barcos desta Cid.^e e &.ª pg. 23.
- Termo sobre o assento tomado acerca da resposta p.^a se dar ao Mandarim, pg. 25.
- Termo sobre a vinda do Suntó, e mais Mandarins a esta Cidade, pg. 27.
- Termo sobre huma proposta do Send.^o acerca do Mandarim de Hian-xan, pg. 28.
- Termo sobre a proposta do Sr. Govd.^{or} desta Cid.^e acerca de carregar os Chinas faz.^a em nossos Barcos, pg. 30.
- Termo sobre a proposta do Vereador do mez acerca de se ter franqueado as Viagens de Batavia, pg. 32.

Termo sobre a continuação das alternativas das Viagens de Batavia. pg. 34.

Termo de Juramt.^o dos Alvidrad.^{ores} do Barco N. S. de Penha de Manoel Vic.^o Roza p.^a Timor. pg. 35.

Termo sobre os por centos, q' se devem neste anno tirar das fazd.^{as}, p.^a Direitos desta Cid.^e pg. 36.

Termo sobre a representação do Chamador, e Jurbaça acerca de Fran.^{co} X.^{co} Doutel. pg. 37.

Termo sobre a notificação a Fran.^{co} X.^{co} Doutel p.^a não premudar Barco p.^a o Porto de Batavia. pg. 38.

Termo sobre o dote da filha de Sampaio. pg. 40.

Termo sobre a ida do Embaixador p.^a Cantão e Pekim. pg. 41.

Termo sobre o Donativo Real. pg. 43.

Termo sobre a abertura das sortes p.^a a Viagem de Batavia, pg. 45.

Termo sobre o Donativo Real. pg. 46.

Termo sobre as Chalupas p.^a a Viagem de Batavia, pg. 48.

Termo sobre o Celeiro. pg. 49.

Termo sobre os por centos. pg. 51.

Termo sobre o dote p.^a huma Menina Orphãa. pg. 54.

Termo sobre hum Requerim.^{to} de Niculão Fiume. pg. 55.

Termo sobre a notificação feita a Fran.^{co} X.^{co} Doutel exhibindo-lhe 50 pardaos. pg. 56.

Termo sobre o Celeiro de Arroz. pg. 57.

Termo sobre huma Carta do Govd.^{or} desta Cid.^e sobre a nomeação do Barco p.^a Timor, pg. 58.

Algumas achegas para a iconografia de Macau, por J. M. Braga — IV

Gravuras Holandesas de Macau — pg. 60.